SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2272

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 742 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a Banda de Música Padre David Moreira e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina-se "Banda de Música Municipal Padre David Moreira", a Banda de Música de Altaneira**.**

Art. 2º. A Banda Municipal terá suas atribuições e constituições reguladas pela presente lei**.**
Parágrafo único**.** A atribuição principal da Banda Municipal consistirá proporcionar o aprendizado e incentivar a divulgação da música instrumental em nosso Município, atendendo prioritariamente a alunos da rede de ensino público, servidores públicos municipais e pessoas da comunidade Altaneirense**.**

Art. 3º. A entidade ora criada, exercerá suas funções em estrita colaboração com os órgãos municipais, estaduais e federais, podendo filiar-se à organizações legalmente constituídas.

Art. 4º. Sempre que solicitada, observadas as condições técnicas, a Banda Municipal se apresentará em público, seja pra abrilhantar festas populares, religiosas, inaugurações ou outras pertinentes, ligadas prioritariamente às da administração pública.

Art. 5º. São finalidades da Banda Municipal:
I - Realizar concertos em eventos oficiais e outros;
II – Formar novos músicos a médio e longo prazo, segundo projetos específicos;
III - Difundir música instrumental;
IV – Manter intercâmbio com outras instituições culturais e musicais.

Art. 6º. A Banda Municipal será formada por:
I – Diretor(a);
II – Maestro ou Maestrina;
III - Músicos componentes da Banda;
IV – Músicos Mediadores Escolares.

Art. 7º. O cargo de Diretor da Banda de Música, criado por esta Lei, é de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único. Os demais cargos mencionados no art. anterior serão remunerados à título de bolsa.

Art. 8º. Ao Diretor compete:
I - tomar as medidas necessárias à manutenção da Banda;
II - supervisionar o Patrimônio da Banda Municipal, zelando pela sua conservação;
III - acompanhar o desempenho geral dos membros componentes da Banda;
IV- adotar medidas disciplinares quando necessário;
V - representar a Banda ou o maestro, em eventos ou solenidades;
VI - fazer, juntamente com o maestro, cumprir esta lei;
VII - providenciar para que cada músico da Banda Municipal tome conhecimento desta lei;
VIII - conferir o livro de ponto nos ensaios e apresentações;
IX - preencher e enviar ao responsável para pagamento a folha de frequência devidamente preenchida e assinada pelo maestro;
X - manter correspondência com entidades afins sob supervisão da diretoria correspondente;
XI - manter cadastro atualizado dos músicos;
XII - expedir e receber correspondências, cuidando do arquivo da Banda Municipal;
XIII – repassar a todos os músicos os comunicados expedidos para Banda Municipal;
XIV - divulgar as atividades da Banda Municipal nos meios de comunicação;
XV - solicitar ao poder público municipal através da Secretaria da Cultura, a manutenção necessária e reparos ocasionados por desgastes não acidentais**.**

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 9º. Ao Maestro compete:
I - prestar estrita obediência ao Diretor;
II - fazer no mínimo 02 (dois) ensaios semanais, com duração mínima de 01:30 horas, a seu próprio critério, e realizar no mínimo 01 (uma) apresentação por mês;
III - dar aulas e formar músicos sempre que necessário;
IV - avaliar os convites para concertos em termos de local e condições técnicas e comparecer prontamente com a Banda aos concertos agendados;
V - expedir, juntamente com a Diretoria da Banda, avisos aos músicos com a devida antecedência, para o cumprimento das apresentações programadas;
VI - zelar com o máximo interesse, juntamente com a Diretoria, pela conservação do instrumental, orientando casa músico nestas providências, bem como, no cuidado dos acessórios e partituras;
VII - manter sob sua guarda e responsabilidade os instrumentos, acessórios e arquivo, quando estes não estiverem sob guarda direta dos músicos;
VIII - comunicar ao Diretor todas as necessidades que se fizeram sentir, para que este providencie a respeito com a devida antecedência;
IX - exigir aplicação e competência dos músicos componentes da Banda;
X - selecionar o repertorio da Banda e preparar as partes dos músicos.
XI - mediante impresso próprio da Diretoria, emitir à mesma relatório mensal das atividades da banda Municipal.

Art. 10. Aos Músicos compete:
I – manter perfeita disciplina nos ensaios e apresentações;
II – obedecer às determinações do Maestro e do Diretor;
III – respeitar mutuamente nos ensaios e apresentações;
IV – comparecer às apresentações devidamente trajado e em perfeitas condições físicas adequadas;
V – zelar pelo instrumento mantendo o mesmo em perfeitas condições de uso, inclusive com reposição de peças e acessórios, quando a deterioração ocorrer sob sua culpa, sob pena de incorrer em falta grave;
VI – comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos no mínimo aos horários de ensaios ou apresentações, e ser rigorosamente pontual com os horários estabelecidos;
VII – levar ao conhecimento do Maestro ou do Diretor qualquer fato ou reclamação para que estes tomem as devidas providências;
VIII – comunicar com antecedência o seu não comparecimento aos ensaios e apresentações ao Maestro e/ou Diretor, desde que por motivo justo, caso não seja possível justificar no primeiro ensaio que comparecer;
IX – evitar a participação em outras Bandas e conjuntos musicais particulares ou não, quando isto acarretar prejuízo para a Banda;
X – manter um comportamento exemplar;
XI – não usar instrumento sob sua guarda em apresentações estranhas à Banda ou cedê-lo a terceiros, sob pena de incorrer em falta grave.
XII – realizar o auxilio em atividades administrativas da banda quando solicitado pelo Maestro e/ou Diretor**.**

Art. 11. Músicos Mediadores Escolares compete:
I – Realizar o repasse do seu saber nas escolas públicas municipais, para crianças e adolescentes até o ultimo ano do ensino fundamental;
II – Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares;
III – realizar a identificação de potencialidades;
VI – realizar acompanhamento técnico musical, bem como de comportamento durante as atividades;
VII – repassar as necessidades para a unidade escolar, bem como para a direção da Banda da Música.

Art. 12. Estão sujeitos a penalidades o Maestro e os Músicos, inclusive músicos mediadores, bem como a direção que no exercício de funções ajam com improbidade, negligência ou arbitrariedade, ou ainda, desrespeitarem os dispositivos desta lei.

Art. 13. A penalidade poderá consistir em:
I – advertência;
II – suspensão de até 30 (trinta) dias;
III – eliminação.
§1 A pena para os membros será aplicada pela direção da Banda.
§2 A pena para o Diretor e ao Maestro da Banda será aplicada pelo Prefeito Municipal**.**

Art. 14. O patrimônio da Banda Municipal é constituído de:
I – instrumentos musicais adquiridos pala Prefeitura Municipal ou doados por órgãos afins;
II – partituras musicais;
III – móveis, estantes, para música e regência;
IV – outros bens.
§1º Todos os bens da Banda Municipal serão registrados em livros próprios, sendo que os mesmos também serão registrados como patrimônio público.
§2º Caberá à Prefeitura Municipal, a manutenção e a aquisição do patrimônio da Banda Municipal, bem como a sua renovação e ampliação prevista em orçamento anual, conforme relatório apresentado periodicamente pela Secretaria da Cultura, obedecidos os critérios públicos.

Art. 15. Fica estabelecido o número de participantes distribuídos da seguinte forma:
I – Diretor: 01(Um);
II – Maestro ou Maestrina: 01 (Um);
III - Músicos componentes da Banda: No mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta);
IV – Músicos Mediadores Escolares: 05 (cinco).
§1º Os Músicos Mediadores estão inclusos dentro do quadro de Componentes da Banda, sendo escolhidos por se destacarem juntos da turma para realizar o repasse nas instituições de ensino municipal.

Art.16. O valor do incentivo financeiro será da seguinte forma:
I – Diretor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
II – Maestro ou Maestrina: R$ 1.000,00 (mil reais);
III - Músicos componentes da Banda: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Músicos Mediadores Escolares: R$ 200,00 (duzentos reais), cumulativo à com o incentivo ordinário da banda.
§1ºFica sob a responsabilidade financeira do incentivo dos Músicos Mediadores**,** à Secretaria da Educação do Município, tendo em vista que as atividades serão realizadas nas unidades escolares sob suas responsabilidades.
§2º Os demais incentivos ficam sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura, especificada pelo fundo a qual pertence.

Art. 17. Fica estabelecida a escolha dos músicos componentes através do Departamento de Cultura do município

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis municipais 415/2005, 425/2005 e 546/2012.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de setembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:019E466D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **VALFSON FREITAS DE AQUINO, CPF: 776.145.773-53 E RG 276393594,** para exercer o cargo de

provimento em comissão de **TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA DO PROGRAMA SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) (Sem Ônus),** para atuar na fiscalização dos produtos agropecuárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1AA5DD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDVAN FREIRES LIMA, RG 2007635552-1, CPF 969.184.543-15**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO PNAC - PNAE**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:6D9EB76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FRANCE MARIE FERNANDES DE MELO**, RG 1.528.459-88, CPF 566.948.303-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:BA979D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO GLAMILTON DA SILVA FEITOSA, RG 2003019095061, CPF 031.353.893-82**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:3147B111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **LUISA DE OLIVEIRA SENA**, RG 98460-80, CPF 228.538.473-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1AF89842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA**, RG 338.996, CPF 318.725.493-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, sem ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:BA662DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 /2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **WINDILA RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, sem ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:E594F90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MAURO REGIS DE OLIVEIRA MAIA**, RG 2008445100-3, CPF 735.283.663-20para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE PEDAGOGICO**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:9D0BA7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **RAIMUNDA IONE ALVES DA SILVA PINHEIRO**, RG 2001027032247, CPF 258.708.403-25 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1EC3554A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **REGINA SILVEIRA MAIA, RG 2004005014208, CPF 583.920.843-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:485D52DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 /2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTO LOPES DA SILVA**, RG 3385726-99, CPF 008.942.923-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESTATISTICA**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:CD3B1320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANTONIO ALEX ARAUJO DE SOUZA, CPF Nº 033.330.323-76 e RG 2002099000889,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotado na Gabinete do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 04 de Julho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:3D5D83FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KEYLLANO GUEDES DA SILVA, CPF Nº 052.304.733-98 e RG 2005098112289** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO,** lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 04 de Julho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:9F5D38EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219-A/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KEYLLANO GUEDES DA SILVA, CPF Nº 052.304.733-98 e RG 2005098112289** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VEICULOS, PEÇAS E COMBUSTIVEL,** lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** do Município de Aracoiaba. Sem Ônus.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 04 de Julho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:853BEEBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2019 - CONCURSO PÚBLICO REALIZADO COM BASE NO EDITAL Nº 001/2017, HOMOLOGADO EM 02/05/2018, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE ARATUB

GABINETE PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA / CE

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 25, I, da Lei Municipal nº 353/2009, os candidatos abaixo

relacionados, de acordo com a ordem de classificação, e considerando as desistências apresentadas e homologadas, conforme concurso público realizado com base no Edital nº 001/2017, homologado em 02/05/2018, para exercer as funções do cargo de AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, do quadro permanente do Município de Aratuba, nos termos da Lei Municipal nº 142/99.

Os candidatos nomeados ficam convocados para a posse dos cargos, devendo comparecer para cerimônia de posse na sede da Prefeitura de Aratuba/CE, na Rua Júlio Pereira, nº 304 Centro - Aratuba - CE, no dia 02 de setembro de 2019 às 09:00

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSC	NOME	CLASS	**CARGO**
772404	LIVIA LENISE BENTO NOBRE	3º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
770038	JOSE WANDESON SOUSA MAIA	7º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
771699	MARXMULLER DA SILVA OLIVEIRA	8º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
772404	THIAGO DINIZ FRANÇA	9º	AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Aratuba/CE, 28 de agosto de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:095ED25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019

PORTARIA Nº 103/2019 Aratuba, 26 de agosto 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. ANTÔNIA ÂNGELA DA SILVA, CPF nº 447.946.493-04, RG nº 169835688/SSP-CE, Matrícula nº 160130-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 193845444-5 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/08/19** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E7440676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019

PORTARIA Nº 104/2019 Aratuba, 26 de agosto 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. MARIA LÚCIA VIEIRA DE CASTRO, CPF nº 447.947.703-91, RG 2001025039430/SSP-CE, Matrícula nº 160183-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 181661386-7 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/08/19** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D7214E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019

PORTARIA Nº 105/2019

Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva HÁRDALA HALEXANDRA PAZ PAIVA, brasileira, RG nº. 2004005101828/SSP-CE, CPF 877.223.483-00, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02/08/2019 à 31/12/2020.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/08/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EFB92286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019

PORTARIA Nº 106/2019 Aratuba, 26 de agosto 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA LOPES, CPF nº 369.105.703-91, RG 20075558771/SSP-CE, Matrícula nº 160405-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 189640433-0 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/08/19** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:13A672FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019

PORTARIA Nº 107/2019 Aratuba, 26 de agosto 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. ANA CLEIDE MARTINS DE LIMA, CPF nº 447.945.683-04, RG 132381187/SSP-CE, Matrícula nº 160128-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 193103757-1 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/08/19** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A55B9419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019 Aratuba, 26 de agosto 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. RAIMUNDA LIMA DA SILVA, CPF nº 442.137.003-72, RG 20180016614/SSP-CE, Matrícula nº 160202-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 175990502-7 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/08/19** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D38F9FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019 Aratuba, 29 de agosto 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. SÔNIA MARIA DA ROCHA SOUZA, CPF nº 830.175.503-20, RG 1904384-90/SSP-CE, Matrícula nº 160209-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 184505435-8 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30/08/19** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E6B3E536

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 584/2019

Lei Municipal nº 584/2019 Aratuba, 27 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a proibição de corte dos serviços de fornecimento de água e energia elétrica, nas sextas-feiras, feriados e vésperas de feriado e no fim de semana no Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.. 1° - Fica proibido o corte dos serviços de fornecimento de água e energia elétrica dos usuários no Município de Aratuba, nas sextas - feiras, feriados e véspera de feriados e no final de semana, que estiverem com suas contas em atraso por conta do sábado, domingo e feriados não serem dias úteis.

Art. 2º - A suspensão dos serviços de água e energia elétrica só poderão ser feita nos dias não constantes de proibição pelo presente Projeto de Lei e durante o horário comercial, das 08h as 18h.

Art. 3º - A presente norma não ampara consumidores que realizam ligações clandestinas, ou que não obedeçam os requisitos de segurança exigidos pelas normas vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9E3801B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento torna público o Extrato contratual sob Nº 2019.08.29.3, referente a Dispensa de Licitação n° 2019.08.27.3, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICIPIO

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
F. K. GONÇALVES NUNES - ME	**R$ 9.265,50** (nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2019

CONTRATADO: F. K. GONÇALVES NUNES - ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL: R$ 9.265,50 (nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Arneiroz – CE, 29 de Agosto de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:9FE7EF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato contratual sob Nº 2019.08.29.1, referente a Dispensa de Licitação n° 2019.08.27.1, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
F. K. GONÇALVES NUNES - ME	R$ 10.502,50 (Dez mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2019

CONTRATADO: F. K. GONÇALVES NUNES - ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA GARDENIA GONÇALVES

VALOR TOTAL: R$ 10.502,50 (Dez mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

Arneiroz – CE, 29 de agosto de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:486FD668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato contratual sob Nº 2019.08.29.2 e 2019.08.29.3, referente a Dispensa de Licitação n° 2019.08.27.2, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.0001 E 10.301.0171.2.011.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
F. K. GONÇALVES NUNES - ME	R$ 17.167,00 (Dezessete mil cento e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2019

CONTRATADO: F. K. GONÇALVES NUNES - ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO

VALOR TOTAL: R$ 17.167,00 (Dezessete mil cento e sessenta e sete reais), referente os **lotes I e II**

Arneiroz – CE, 29 de agosto de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:DBE0DC5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 2019.07.23.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – O Município de Assaré, através do Ordenador de Despesas do Fundo Geral, vem por meio deste, publicar EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO do contrato já referenciado, com a seguinte alteração do regime de execução o que passa a ter a seguinte redação na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, mais precisamente o SUB ITEM 2.1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, em execução indireta, sob o regime de execução-EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assaré/CE, 02 de Setembro de 2019.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8185ED8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 2019.07.23.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – O Município de Assaré, através do Ordenador de Despesas do Fundo Geral, vem por meio deste, publicar EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO do contrato já referenciado, com a seguinte alteração do prazo de vigência o que passa a ter a seguinte redação na CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA, SUB ITEM 4.3: o prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, e em conformidade com o art. 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assaré/CE, 02 de Setembro de 2019.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:136CFE6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEIA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Portaria de Nº 001/2019.

Nomeia servidor como Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo em comissão ora ocupado, etc.

CONSIDERANDO a **Política Nacional da Atenção Básica**, instituída através da **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011, que revisa as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a consolidação do Programa Saúde da Família como estratégia prioritária para a reorganização da Atenção Básica no Brasil;
CONSIDERANDO que a Atenção Básica é responsável pela organização e execução das ações de saúde propostas pelas equipes de saúde da família em seus territórios de abrangência

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **NATALIE EVELYN DE SOUSA MENEZES,** portadora do RG: 2009009140560 e CPF: 604.044.883-07, brasileira, enfermeira, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – COREN CE, sob o nº 434874, como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JASON MAIA PERDIGÃO,** localizada no Bairro **Centro**, Sede do Município de Banabuiú/CE.
§ 1º Dentre outras atribuições, sob sua coordenação está:
Organizar a unidade, assegurando o atendimento da população adstrita ao seu território;
Monitorar as condições de infraestrutura do prédio, observando se esta dispõe das condições necessárias para funcionamento (recursos materiais, equipamentos e insumos);
Fazer o levantamento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, consertados e/ou descartados;
Encaminhar relação dos itens necessários para a unidade, conforme cronograma definido pela Secretaria da Saúde, para o setor responsável pela aquisição destes materiais;
Reunir os profissionais que atuam na unidade, buscando a melhoria do ordenamento do fluxo de trabalho;
Cuidar da limpeza e organização da unidade de saúde
Acompanhar a execução do cronograma mensal de atividades da equipe de saúde da família;
Monitorar a entrega dos relatórios de produção, os quais irão validar as bases de dados nacionais (eSUS, SISAB, SISPRENATAL, SISVAN, SISCAN, SINAN, SINASC, SI-PNI, SILTB, HIPERDIA etc);
Informar a entrada ou saída de profissionais, a fim de que a Secretaria possa atualizar no SCNES o cadastro de profissionais, serviços e estabelecimentos sob sua gestão;
Garantir o cumprimento de horário integral (40 horas semanais) de todos os profissionais que compõem a equipe de saúde da família;
Acompanhar o cadastramento da população, digitação e distribuição do Cartão Nacional de Saúde;
Participar de reuniões sempre que solicitado;
Elaborar relatórios sempre que solicitado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Banabuiú, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2019.

EVELINE MONTEIRO LIMA
Secretária de Saúde de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3C59AA3A

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEIA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Portaria de Nº 002/2019.

Nomeia servidor como Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo em comissão ora ocupado, etc.
CONSIDERANDO a **Política Nacional da Atenção Básica**, instituída através da **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011, que revisa as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a consolidação do Programa Saúde da Família como estratégia prioritária para a reorganização da Atenção Básica no Brasil;
CONSIDERANDO que a Atenção Básica é responsável pela organização e execução das ações de saúde propostas pelas equipes de saúde da família em seus territórios de abrangência

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **WANESSA CRYS MACHADO NOBRE,** portadora do RG: 2006015124061 e CPF: 041.307.413-73, brasileira, enfermeira, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – COREN CE, sob o nº 000.423.387, como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MARIA DAS DORES SILVA - MARIA MIGUEL,** localizada no Bairro **Conjunto Esperança**, Sede do Município de Banabuiú/CE.
§ 1º Dentre outras atribuições, sob sua coordenação está:
Organizar a unidade, assegurando o atendimento da população adstrita ao seu território;
Monitorar as condições de infraestrutura do prédio, observando se esta dispõe das condições necessárias para funcionamento (recursos materiais, equipamentos e insumos);
Fazer o levantamento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, consertados e/ou descartados;
Encaminhar relação dos itens necessários para a unidade, conforme cronograma definido pela Secretaria da Saúde, para o setor responsável pela aquisição destes materiais;
Reunir os profissionais que atuam na unidade, buscando a melhoria do ordenamento do fluxo de trabalho;
Cuidar da limpeza e organização da unidade de saúde
Acompanhar a execução do cronograma mensal de atividades da equipe de saúde da família;
Monitorar a entrega dos relatórios de produção, os quais irão validar as bases de dados nacionais (eSUS, SISAB, SISPRENATAL, SISVAN, SISCAN, SINAN, SINASC, SI-PNI, SILTB, HIPERDIA etc);
Informar a entrada ou saída de profissionais, a fim de que a Secretaria possa atualizar no SCNES o cadastro de profissionais, serviços e estabelecimentos sob sua gestão;
Garantir o cumprimento de horário integral (40 horas semanais) de todos os profissionais que compõem a equipe de saúde da família;
Acompanhar o cadastramento da população, digitação e distribuição do Cartão Nacional de Saúde;
Participar de reuniões sempre que solicitado;
Elaborar relatórios sempre que solicitado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Banabuiú, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2019.

EVELINE MONTEIRO LIMA
Secretária de Saúde de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A5EE19D5

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEIA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Portaria de Nº 003/2019.

Nomeia servidor como Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo em comissão ora ocupado, etc.
CONSIDERANDO a **Política Nacional da Atenção Básica**, instituída através da **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011, que revisa as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a consolidação do Programa Saúde da Família como estratégia prioritária para a reorganização da Atenção Básica no Brasil;
CONSIDERANDO que a Atenção Básica é responsável pela organização e execução das ações de saúde propostas pelas equipes de saúde da família em seus territórios de abrangência

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **KAMILA DE OLIVEIRA COSTA,** portadora do RG: 2006019061692 e CPF: 044.510.443-08, brasileira, enfermeira, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – COREN CE, sob o nº 000.457.864, como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MARIA ELISA SILVEIRA,** localizada no Distrito de **Laranjeiras**, Município de Banabuiú/CE.
§ 1º Dentre outras atribuições, sob sua coordenação está:
Organizar a unidade, assegurando o atendimento da população adstrita ao seu território;
Monitorar as condições de infraestrutura do prédio, observando se esta dispõe das condições necessárias para funcionamento (recursos materiais, equipamentos e insumos);
Fazer o levantamento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, consertados e/ou descartados;
Encaminhar relação dos itens necessários para a unidade, conforme cronograma definido pela Secretaria da Saúde, para o setor responsável pela aquisição destes materiais;
Reunir os profissionais que atuam na unidade, buscando a melhoria do ordenamento do fluxo de trabalho;
Cuidar da limpeza e organização da unidade de saúde
Acompanhar a execução do cronograma mensal de atividades da equipe de saúde da família;
Monitorar a entrega dos relatórios de produção, os quais irão validar as bases de dados nacionais (eSUS, SISAB, SISPRENATAL, SISVAN, SISCAN, SINAN, SINASC, SI-PNI, SILTB, HIPERDIA etc);
Informar a entrada ou saída de profissionais, a fim de que a Secretaria possa atualizar no SCNES o cadastro de profissionais, serviços e estabelecimentos sob sua gestão;
Garantir o cumprimento de horário integral (40 horas semanais) de todos os profissionais que compõem a equipe de saúde da família;
Acompanhar o cadastramento da população, digitação e distribuição do Cartão Nacional de Saúde;
Participar de reuniões sempre que solicitado;
Elaborar relatórios sempre que solicitado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Banabuiú, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2019.

EVELINE MONTEIRO LIMA
Secretária de Saúde de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:09E92533

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEIA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Portaria de Nº 004/2019.

Nomeia servidor como Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo em comissão ora ocupado, etc.
CONSIDERANDO a **Política Nacional da Atenção Básica**, instituída através da **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011, que revisa as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a consolidação do Programa Saúde da Família como estratégia prioritária para a reorganização da Atenção Básica no Brasil;
CONSIDERANDO que a Atenção Básica é responsável pela organização e execução das ações de saúde propostas pelas equipes de saúde da família em seus territórios de abrangência

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **ROBERTA NAIARA BRITO ALVES,** portadora do RG: 2001027020370 e CPF: 011.009.403-40, brasileira, enfermeira, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – COREN CE como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO FERREIRA DUTRA,** localizada na Comunidade de **Boagua**, Município de Banabuiú/CE.
§ 1º Dentre outras atribuições, sob sua coordenação está:
Organizar a unidade, assegurando o atendimento da população adstrita ao seu território;
Monitorar as condições de infraestrutura do prédio, observando se esta dispõe das condições necessárias para funcionamento (recursos materiais, equipamentos e insumos);
Fazer o levantamento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, consertados e/ou descartados;
Encaminhar relação dos itens necessários para a unidade, conforme cronograma definido pela Secretaria da Saúde, para o setor responsável pela aquisição destes materiais;
Reunir os profissionais que atuam na unidade, buscando a melhoria do ordenamento do fluxo de trabalho;
Cuidar da limpeza e organização da unidade de saúde
Acompanhar a execução do cronograma mensal de atividades da equipe de saúde da família;
Monitorar a entrega dos relatórios de produção, os quais irão validar as bases de dados nacionais (eSUS, SISAB, SISPRENATAL, SISVAN, SISCAN, SINAN, SINASC, SI-PNI, SILTB, HIPERDIA etc);
Informar a entrada ou saída de profissionais, a fim de que a Secretaria possa atualizar no SCNES o cadastro de profissionais, serviços e estabelecimentos sob sua gestão;
Garantir o cumprimento de horário integral (40 horas semanais) de todos os profissionais que compõem a equipe de saúde da família;
Acompanhar o cadastramento da população, digitação e distribuição do Cartão Nacional de Saúde;
Participar de reuniões sempre que solicitado;
Elaborar relatórios sempre que solicitado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Banabuiú, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2019.

EVELINE MONTEIRO LIMA
Secretária de Saúde de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:1B76158F

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEIA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Portaria de Nº 005/2019.

Nomeia servidor como Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo em comissão ora ocupado, etc.
CONSIDERANDO a **Política Nacional da Atenção Básica**, instituída através da **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011, que revisa as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a consolidação do Programa Saúde da Família como estratégia prioritária para a reorganização da Atenção Básica no Brasil;
CONSIDERANDO que a Atenção Básica é responsável pela organização e execução das ações de saúde propostas pelas equipes de saúde da família em seus territórios de abrangência

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **KAYLA LIMA ALEXANDRINO,** portadora do RG: 20075962440 e CPF: 059.348.733-85, brasileira, enfermeira, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – COREN CE, sob o nº 06832430, como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MARINA BARROS MACIEL,** localizada no Distrito de **Rinaré**, Município de Banabuiú/CE.
§ 1º Dentre outras atribuições, sob sua coordenação está:
Organizar a unidade, assegurando o atendimento da população adstrita ao seu território;
Monitorar as condições de infraestrutura do prédio, observando se esta dispõe das condições necessárias para funcionamento (recursos materiais, equipamentos e insumos);
Fazer o levantamento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, consertados e/ou descartados;
Encaminhar relação dos itens necessários para a unidade, conforme cronograma definido pela Secretaria da Saúde, para o setor responsável pela aquisição destes materiais;
Reunir os profissionais que atuam na unidade, buscando a melhoria do ordenamento do fluxo de trabalho;
Cuidar da limpeza e organização da unidade de saúde
Acompanhar a execução do cronograma mensal de atividades da equipe de saúde da família;
Monitorar a entrega dos relatórios de produção, os quais irão validar as bases de dados nacionais (eSUS, SISAB, SISPRENATAL, SISVAN, SISCAN, SINAN, SINASC, SI-PNI, SILTB, HIPERDIA etc);
Informar a entrada ou saída de profissionais, a fim de que a Secretaria possa atualizar no SCNES o cadastro de profissionais, serviços e estabelecimentos sob sua gestão;
Garantir o cumprimento de horário integral (40 horas semanais) de todos os profissionais que compõem a equipe de saúde da família;
Acompanhar o cadastramento da população, digitação e distribuição do Cartão Nacional de Saúde;
Participar de reuniões sempre que solicitado;
Elaborar relatórios sempre que solicitado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Banabuiú, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2019.

EVELINE MONTEIRO LIMA
Secretária de Saúde de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E1851859

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEIA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

Portaria de Nº 006/2019.

Nomeia servidor como Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo em comissão ora ocupado, etc.
CONSIDERANDO a **Política Nacional da Atenção Básica**, instituída através da **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011, que revisa as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a consolidação do Programa Saúde da Família como estratégia prioritária para a reorganização da Atenção Básica no Brasil;
CONSIDERANDO que a Atenção Básica é responsável pela organização e execução das ações de saúde propostas pelas equipes de saúde da família em seus territórios de abrangência

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **DEBORA MAIANY DIAS FILGUEIRAS,** portadora do RG: 2006019061587 e CPF: 034.875.423-07, brasileira, enfermeira, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – COREN CE, sob o nº 000457311, como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MARIA CANDIDA DA CUNHA,** localizada na Comunidade de **Ferrolândia**, Município de Banabuiú/CE.
§ 1º Dentre outras atribuições, sob sua coordenação está:
Organizar a unidade, assegurando o atendimento da população adstrita ao seu território;
Monitorar as condições de infraestrutura do prédio, observando se esta dispõe das condições necessárias para funcionamento (recursos materiais, equipamentos e insumos);
Fazer o levantamento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, consertados e/ou descartados;
Encaminhar relação dos itens necessários para a unidade, conforme cronograma definido pela Secretaria da Saúde, para o setor responsável pela aquisição destes materiais;
Reunir os profissionais que atuam na unidade, buscando a melhoria do ordenamento do fluxo de trabalho;
Cuidar da limpeza e organização da unidade de saúde
Acompanhar a execução do cronograma mensal de atividades da equipe de saúde da família;
Monitorar a entrega dos relatórios de produção, os quais irão validar as bases de dados nacionais (eSUS, SISAB, SISPRENATAL, SISVAN, SISCAN, SINAN, SINASC, SI-PNI, SILTB, HIPERDIA etc);
Informar a entrada ou saída de profissionais, a fim de que a Secretaria possa atualizar no SCNES o cadastro de profissionais, serviços e estabelecimentos sob sua gestão;
Garantir o cumprimento de horário integral (40 horas semanais) de todos os profissionais que compõem a equipe de saúde da família;
Acompanhar o cadastramento da população, digitação e distribuição do Cartão Nacional de Saúde;
Participar de reuniões sempre que solicitado;
Elaborar relatórios sempre que solicitado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Banabuiú, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2019.

EVELINE MONTEIRO LIMA
Secretária de Saúde de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0D12692D

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEIA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Portaria de Nº 007/2019.

Nomeia servidor como Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo em comissão ora ocupado, etc.
CONSIDERANDO a **Política Nacional da Atenção Básica**, instituída através da **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011, que revisa as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a consolidação do Programa Saúde da Família como estratégia prioritária para a reorganização da Atenção Básica no Brasil;
CONSIDERANDO que a Atenção Básica é responsável pela organização e execução das ações de saúde propostas pelas equipes de saúde da família em seus territórios de abrangência

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **MARIANA FERREIRA CAVALCANTE E SILVA,** portadora do RG: 2003002155856 e CPF: 010.111.423-09, brasileira, enfermeira, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – COREN CE, sob o nº 200.592, como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO,** localizada no Distrito de **Pedras Brancas**, Município de Banabuiú/CE.
§ 1º Dentre outras atribuições, sob sua coordenação está:
Organizar a unidade, assegurando o atendimento da população adstrita ao seu território;
Monitorar as condições de infraestrutura do prédio, observando se esta dispõe das condições necessárias para funcionamento (recursos materiais, equipamentos e insumos);
Fazer o levantamento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, consertados e/ou descartados;
Encaminhar relação dos itens necessários para a unidade, conforme cronograma definido pela Secretaria da Saúde, para o setor responsável pela aquisição destes materiais;
Reunir os profissionais que atuam na unidade, buscando a melhoria do ordenamento do fluxo de trabalho;
Cuidar da limpeza e organização da unidade de saúde
Acompanhar a execução do cronograma mensal de atividades da equipe de saúde da família;
Monitorar a entrega dos relatórios de produção, os quais irão validar as bases de dados nacionais (eSUS, SISAB, SISPRENATAL, SISVAN, SISCAN, SINAN, SINASC, SI-PNI, SILTB, HIPERDIA etc);
Informar a entrada ou saída de profissionais, a fim de que a Secretaria possa atualizar no SCNES o cadastro de profissionais, serviços e estabelecimentos sob sua gestão;
Garantir o cumprimento de horário integral (40 horas semanais) de todos os profissionais que compõem a equipe de saúde da família;
Acompanhar o cadastramento da população, digitação e distribuição do Cartão Nacional de Saúde;
Participar de reuniões sempre que solicitado;
Elaborar relatórios sempre que solicitado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Banabuiú, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2019.

EVELINE MONTEIRO LIMA
Secretária de Saúde de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:63FA3A9E

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEIA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Portaria de Nº 008/2019.

Nomeia servidor como Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo em comissão ora ocupado, etc.
CONSIDERANDO a **Política Nacional da Atenção Básica**, instituída através da **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011, que revisa as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a consolidação do Programa Saúde da Família como estratégia prioritária para a reorganização da Atenção Básica no Brasil;
CONSIDERANDO que a Atenção Básica é responsável pela organização e execução das ações de saúde propostas pelas equipes de saúde da família em seus territórios de abrangência

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **ANA KARINE NOBRE BATISTA,** portadora do RG: 2005009059719 e CPF: 028.321.843-67, brasileira, enfermeira, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – COREN CE, sob o nº 11618420, como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TEREZA RODRIGUES LEMOS,** localizada na Comunidade de **Lagoa do Meio**, Município de Banabuiú/CE.
§ 1º Dentre outras atribuições, sob sua coordenação está:
Organizar a unidade, assegurando o atendimento da população adstrita ao seu território;
Monitorar as condições de infraestrutura do prédio, observando se esta dispõe das condições necessárias para funcionamento (recursos materiais, equipamentos e insumos);
Fazer o levantamento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, consertados e/ou descartados;
Encaminhar relação dos itens necessários para a unidade, conforme cronograma definido pela Secretaria da Saúde, para o setor responsável pela aquisição destes materiais;
Reunir os profissionais que atuam na unidade, buscando a melhoria do ordenamento do fluxo de trabalho;
Cuidar da limpeza e organização da unidade de saúde
Acompanhar a execução do cronograma mensal de atividades da equipe de saúde da família;
Monitorar a entrega dos relatórios de produção, os quais irão validar as bases de dados nacionais (eSUS, SISAB, SISPRENATAL, SISVAN, SISCAN, SINAN, SINASC, SI-PNI, SILTB, HIPERDIA etc);
Informar a entrada ou saída de profissionais, a fim de que a Secretaria possa atualizar no SCNES o cadastro de profissionais, serviços e estabelecimentos sob sua gestão;
Garantir o cumprimento de horário integral (40 horas semanais) de todos os profissionais que compõem a equipe de saúde da família;
Acompanhar o cadastramento da população, digitação e distribuição do Cartão Nacional de Saúde;
Participar de reuniões sempre que solicitado;
Elaborar relatórios sempre que solicitado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Banabuiú, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2019.

EVELINE MONTEIRO LIMA
Secretária de Saúde de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:833CD0F5

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEIA SERVIDOR COMO COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Portaria de Nº 009/2019.

Nomeia servidor como Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo em comissão ora ocupado, etc.
CONSIDERANDO a **Política Nacional da Atenção Básica**, instituída através da **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011, que revisa as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a consolidação do Programa Saúde da Família como estratégia prioritária para a reorganização da Atenção Básica no Brasil;
CONSIDERANDO que a Atenção Básica é responsável pela organização e execução das ações de saúde propostas pelas equipes de saúde da família em seus territórios de abrangência

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **SAMARA DAYNE LEMOS,** portadora do RG: 2005032071606 e CPF: 035.801.433-60, brasileira, enfermeira, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – COREN CE, sob o nº 376.544, como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ANTONIO SARAIVA RABELO,** localizada no Distrito de **Barra do Sitiá**, Município de Banabuiú/CE.
§ 1º Dentre outras atribuições, sob sua coordenação está:
Organizar a unidade, assegurando o atendimento da população adstrita ao seu território;
Monitorar as condições de infraestrutura do prédio, observando se esta dispõe das condições necessárias para funcionamento (recursos materiais, equipamentos e insumos);
Fazer o levantamento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, consertados e/ou descartados;
Encaminhar relação dos itens necessários para a unidade, conforme cronograma definido pela Secretaria da Saúde, para o setor responsável pela aquisição destes materiais;
Reunir os profissionais que atuam na unidade, buscando a melhoria do ordenamento do fluxo de trabalho;
Cuidar da limpeza e organização da unidade de saúde
Acompanhar a execução do cronograma mensal de atividades da equipe de saúde da família;
Monitorar a entrega dos relatórios de produção, os quais irão validar as bases de dados nacionais (eSUS, SISAB, SISPRENATAL, SISVAN, SISCAN, SINAN, SINASC, SI-PNI, SILTB, HIPERDIA etc);
Informar a entrada ou saída de profissionais, a fim de que a Secretaria possa atualizar no SCNES o cadastro de profissionais, serviços e estabelecimentos sob sua gestão;
Garantir o cumprimento de horário integral (40 horas semanais) de todos os profissionais que compõem a equipe de saúde da família;
Acompanhar o cadastramento da população, digitação e distribuição do Cartão Nacional de Saúde;
Participar de reuniões sempre que solicitado;
Elaborar relatórios sempre que solicitado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Banabuiú, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2019.

EVELINE MONTEIRO LIMA
Secretária de Saúde de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:CC448DFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 0209246/2019 BARBALHA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de portaria de designação de servidor(a) e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº* **0104105/2019** *de 01 de abril de 2019, que **designou*** **ARTHUR BRITO RODRIGUES**, *inscrito(a) no CPF sob nº 074.929.043-98, **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;***

Ar. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 02 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3D2D9A51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0209247/2019 BARBALHA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a) do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr.(a). **CATIA FRANCISCA COELHO ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob nº 835.870.203-53, do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR da EMEIF BOM JESUS**, Portaria de Nomeação nº 0104113/2019;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 02 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:57437138

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 0209248/2019 BARBALHA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

***CONSIDERANDO,** a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a). **MARIA DO SOCORRO BELO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 000.476.673-38, para o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE CÉLULA DE ARTE, CULTURA, MEIO AMBIENTE E SELO UNICEF** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, criado na forma da Lei Municipal nº 1.864/2009 consoante ANEXOS I e IV*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 02 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F60F0069

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 0209249/2019 BARBALHA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor para a função que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*
***CONSIDERANDO,** a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,*

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) ***MARIA DO SOCORRO BELO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 000.476.673-38*, Portaria de Nomeação nº 0209248/2019, para atuar como **ORDENADORA DE DESPESA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 02 de setembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3E2C32A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N 22/2019 CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETON022/2019,Cariús 02deSetembrode2019

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS,JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avalia repropor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art.1º–Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,a ser realizada no dia 09 de Setembro de2019,tendocomotemacentral:"**Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise, abordando os seguintes eixos a luz do Controle Social:**

I - Financiamento Público da Política de Assistência Social;
II - A Proteção Social do Suas e sua relação com o Sistema de Justiça; e
III - O Suas e a Previdência Social.

Art.2º–As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto,correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art.3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariús/CE,02deSetembrode2019

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito de Cariús/CE

JOSÉ DE SOUSA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Auxiliadora de Sousa Ferreira
Código Identificador:6D950664

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 391/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE: FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS A RUA COM INICIO NA RESIDÊNCIA DO SR. CHICO INÊS, COM TÉRMINO NA RUA MARIO THIERS CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada de **"FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS"** a Rua com inicio na residência do Sr. Chico Inês e com Término na Rua Mario Thiers Carneiro no Município de Chaval/CE.

Art. 2° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 02 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.09.02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 391/2019 DE 02/09/2019**, que **DENOMINA DE: FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS A RUA COM INICIO NA RESIDÊNCIA DO SR. CHICO INÊS, COM TÉRMINO NA RUA MARIO THIERS CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 02 dias de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:438F1622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Bairro Centro, sede do município, no setor de Auxiliar de Serviços Gerais, da referida Secretaria;
Considerando que o servidor ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal da Pasta.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Setembro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1D6AAF44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.06.17.01

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Ereré torna público o extrato do Contrato Nº. 2019.06.17.01, resultante da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 2019.06.17.01 – PME-SEINFRA. órgão licitante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: 07.01.1751217031.016 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, custeadas com recursos do CONFORME CONVÊNIOS NSº CV 0664/16 e 4495/17. objeto: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Ereré/CE, conforme convênios nsº cv 0664/16 e 4495/17, tudo conforme especificações em anexos. Até 24 de Agosto de 2020. contratado(a): TF Locações e Construções LTDA com endereço à Rua Mimosa Coelho nº 110 - apt 103, Maraponga em Fortaleza, estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 18.010.834/0001-43, representada por Thiago Nogueira Pinheiro, portador(a) do CPF nº 636.830.323-91. Assina Pelo(a) Contratante: Francisco Havelange Lira de Souza. Valor Global R$ 5.758.896,02 (Cinco milhões setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos).

Ereré - Ceará, 30 de agosto de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:25F7E698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 2019.06.17.01 – PME-SEINFRA

O Secretário de *Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano* do município de Ereré-CE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 2019.06.17.01 – PME-SEINFRA, cujo objeto é a **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM AREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME CONVÊNIOS NSº CV 0664/16 e 4495/17, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.** **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o presente processo administrativo de licitação em favor de: **TF LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA com endereço à R MIMOSA COELHO Nº 110 - APT 103, MARAPONGA em FORTALEZA, Estado do CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 18.010.834/0001-43, representada por THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO, portador (a) do CPF nº 636.830.323-91**, vencedora do certame no **Valor Global** de **R$ 5.758.896,02 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos)**.

Ereré - CE, 30 de agosto de 2019.

FRANCISCO HAVELANGE LIRA DE SOUZA
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:28512DC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANA KELLY XAVIER DA CRUZ** para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMAÇÕES CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4C9D6750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **ANA KELLY XAVIER CRUZ,** ocupante do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMAÇÕES CC2,** como **ALMOXARIFE** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 393/2017, de 01 de agosto de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:59B9682E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 125/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ DOS SANTOS GLAUBER** para o exercício do cargo de **Assistente de Seção CC5,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A0DDFF90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 638/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o Regulamento Geral e Técnico do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO FORTIM 2019, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019, o qual faz parte do calendário desportivo desta Municipalidade.
DECRETA:
Art. 1º. Aprova o Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019, o qual faz parte integrante deste instrumento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de setembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO FORTIM 2019

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

Fortim 2019

CAPITULO I: DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Fortim 2019, o qual deve ser rigorosamente obedecido pelos participantes.
Art. 2º - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Municipal os participantes que, assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as determinações, disposições e as conseqüências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.
Art. 3º - É de competência da Coordenação Geral, definida por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, a coordenação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019.
Art. 4º - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Geral e Comissão Disciplinar.

CAPITULO II: DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019 é realizado pela Prefeitura Municipal de Fortim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.
Art.6º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019 tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo-social, a fim de proporcionar as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre desportistas, comunidades, associações e o poder público. E como objetivo exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social deste como esporte de maneira que possa tornar-se participativo e fazendo surgir novos valores no panorama Desportivo Municipal.

CAPITULO III: DA COMPETIÇÃO

Art. 7º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019 utilizará as regras oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo e o que dispuser este Regulamento.
Art. 8º - Constarão do programa do Campeonato Municipal Futebol de Campo Fortim 2019 as competições e disputas das seguintes categorias:
a) Principal;
b) Aspirante
Art. 9º - A competição será realizada conforme definido na tabela de jogos, na qual constarão os dias, locais e horários a serem cumpridos pelas equipes.

CAPITULO IV: DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 10 - Compete à Coordenação Geral:
a) Controlar a documentação de inscrição e registro;
b) Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;
c) Organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento em vigor;
d) Elaborar a programação dos jogos;
e) Designar local e horário para os jogos;
f) Providenciar a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa.

CAPITULO V: DA COMISSÃO DISCIPLINAR
Art. 11 - A Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019 será designada pelo Coordenador Geral e será integrada por 03 (três) membros.
Art. 12 - A Comissão Disciplinar se baseará no Regulamento da Competição e nos relatórios dos árbitros e nas súmulas, para a tomada de decisões.
Art. 13 - O Presidente da Comissão Disciplinar será designado pela Coordenação Geral e terá o direito ao voto de desempate.
Art. 14 - Compete à Comissão Disciplinar apreciar e julgar as infrações cometidas pelas equipes, atletas e dirigentes levando em consideração o relatório do árbitro da partida, parte constante da súmula e a defesa da parte acusada.
CAPITULO VI: DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS E DAS EQUIPES

Art. 15 - Somente poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019 as equipes inscritas na data do Congresso Técnico.
Art. 16 - Os uniformes dos atletas deverão obedecer aos seguintes critérios: camisas numeradas com número nas costas, calção, chuteiras/tênis e meiões padronizados.
Art.17 - São condições fundamentais para que o atleta participe do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019:
a) Nas categorias ASPIRANTE E PRINCIPAL: poderão inscrever no máximo 3 (três) atletas que não seja natural de Fortim;
b) Que tenham o domicílio eleitoral;
c) Estar residindo no mínimo há 06 (seis) meses no Município, comprovando com um documento legal (luz, água, telefone ou fatura);

d) Não estar cumprindo punição em competições esportivas promovidas pelo Departamento Municipal de Esporte.

Parágrafo único - Em caso de dúvida sobre o domicilio do atleta, a equipe deverá apresentar uma declaração de acordo com o modelo fornecido pela Coordenação, comprovando o domicilio do atleta;

Art. 18 - O atleta que estiver inscrito por mais de uma equipe será eliminado do campeonato. As inscrições dos atletas poderão ser efetivadas até 48 horas antes do início do jogo no Departamento de Esporte de 8:00 às 12:00. As inscrições adicionais poderão ser feitas até a partida final da Primeira Fase do Campeonato.

Parágrafo único - O atleta inscrito só poderá participar por uma categoria.

Art. 19 - São condições fundamentais para que a equipe participe do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019:

a) Entrega da Relação Nominal em ficha de inscrição fornecida pela Coordenação Geral, até o limite de 24 (Vinte e quatro) atletas para a categoria Aspirante e Principal, devidamente preenchida, em letra de forma, assinada e entregar no ato da estréia da equipe na competição.

b) Quitar no ato da estréia da equipe o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 20 - Será cobrada pela Coordenação a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais) pelas duas equipes como taxa de inscrição, em alimentos, que deverá ser quitada no ato da estreia da equipe na competição, cujo valor específico de cada categoria será comprovado com o devido cupom fiscal:

a) Aspirante R$ 100,00 em alimentos;

b) Principal R$ 200,00 em alimentos.

Parágrafo Único - Os alimentos arrecadados a título de inscrição serão doados para famílias carentes do Município de Fortim.

CAPITULO VII: DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 21 - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019 será definido pela Coordenação Geral, de acordo com o número de equipes inscritas em cada categoria e será anexada na tabela da competição até a fase final.

CAPITULO VIII: DOS PRÊMIOS

Art. 22 - A premiação a ser entregue aos representantes das equipes campeãs e vice-campeãs após a realização da partida final de cada categoria, além de troféu e medalhas, será a seguinte:

a) CATEGORIA PRINCIPAL - Ao Campeão R$ 3.000,00 (Três mil reais) e Vice-Campeão R$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais).

b) CATEGORIA ASPIRANTE - Ao Campeão R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Vice-Campeão R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais).

CAPITULO IX: DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 23 - Toda e qualquer infração cometida por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada à Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

§ 1º - Os Atletas inscritos por qualquer equipe na competição ou técnicos que desrespeitarem por gestos ou palavras contra membros da Coordenação Geral, arbitragem, dentro ou fora do campo ou nas redes sociais:

Pena: Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas ou desligamento dos jogos ou suspensão de 01 (um) ano das competições esportivas promovidas pelo Departamento Municipal de Esporte.

§ 2º - Assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva em relação a componentes da sua equipe, equipe adversária ou de torcedores:

Pena: Suspensão de 1 (uma) a 03 (três) partidas ou desligamento dos jogos.

§ 3º - Agressão física ou sua tentativa aos adversários, membros da arbitragem ou Coordenação Geral**.**

Pena: Suspensão de 03 (três) a 05 (cindo) partidas ou suspensão de 01 (um) a 02 (dois) anos das competições esportivas promovidas pelo Departamento Municipal de Esporte.

§ 4º - Praticar jogadas violentas.

Pena: Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

Art. 24 - Em caso de WO, a equipe faltosa será automaticamente eliminada da competição, salvo por razões consideradas válidas pela Coordenação Geral. Será considerado o placar de 3 x 0 para a equipe que compareceu.

§ 1º - Em caso de WO, o atleta que comparecer ao local e horário do jogo, deverá assinar a súmula, o que comprovará seu comparecimento, sendo que este estará livre de julgamento pela Comissão Disciplinar, sendo que os demais que não compareceram serão julgados.

§ 2º - A fim de obter os pontos ganhos por WO a equipe vencedora deverá estar presente no local de disputa em condições de jogo.

§ 3º - Será caracterizado o WO se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 (Quinze) minutos para o início do jogo, horário previsto na tabela de jogos, e/ou a equipe não se apresentar para a competição (ausência) em condições mínimas de acordo com as regras oficiais da modalidade.

Art. 25 - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será eliminada da competição e todos os atletas serão passiveis de punições impostas pela Comissão Disciplinar.

Art. 26 - A equipe que, através de seu treinador ou atletas, falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, ou assinatura e utilizar atletas sem condições legais de jogo, perderá automaticamente os pontos ganhos em todos os jogos em que houve a irregularidade para as equipes adversárias.

Parágrafo Único - Os envolvidos na falsificação serão eliminados da competição e suspensos por 01 (um) ano das competições esportivas promovidas pelo Departamento Municipal de Esporte.

CAPITULO X: DO ADIAMENTO, DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 27 - No momento da realização da partida, o árbitro é a única autoridade competente para decidir por motivos relevantes ou de força maior a interrupção ou suspensão de uma partida.

§ 1º - Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:

a) Falta de segurança para sua sequência;

b) Conflitos, distúrbios ou invasão generalizado do campo;

c) Mau estado do campo.

§ 2º - Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 20 (Vinte) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.

§ 3º - As equipes somente poderão se ausentar do campo com a autorização do árbitro.

§ 4º - Caso uma partida seja interrompida, o arbitro deverá relatar o ocorrido e a Coordenação Geral encaminhará para a Comissão Disciplinar julgar e tomar uma decisão sobre o ocorrido.

CAPITULO XI: DO REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 28 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

a) Vitória - 3 (três) pontos;

b) Empate - 1 (um) ponto;

c) Derrota - 0 (zero) ponto.

Art.29 - Ocorrendo empate na fase classificatória, empregar-se-ão os seguintes critérios:

a) **Entre 2 (duas) equipes:**

a. 1) Saldos de gols;

a. 2) Confronto direto;

a. 3) Maior número de gols marcados;

a. 4) Menor número de gols sofridos;

a. 5) Menor número de cartões vermelhos;

a. 6) Menor número de cartões amarelos;

a. 7) Sorteio.

b.) Entre 3 (três) ou mais equipes;

b. 1) Saldo de gols nas partidas realizadas entre si;

b. 2) Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;

b. 3) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;

b. 4) Menor número de cartões vermelhos;

b. 5) Menor número de cartões amarelos;

b. 6) Sorteio.

C.) Critérios para classificação por índice Técnico.

C. 1) Maior número de pontos ganhos na fase;

C. 2) Maior número de vitórias na fase;

C. 3) Saldo de gols na fase;

C. 4) maior número de gols marcados na fase;

C. 5) Menor número de gols sofridos na fase;

C. 6) Menor número de cartões vermelhos;

C. 7) Menor número de cartões amarelos.

Art. 30 - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, será adotado o seguinte critério: Serão efetuadas cobranças

de tiros livre direto (pênaltis), sendo que na primeira série, cada equipe apresentará 03(três) jogadores para cobrança alternadas e permanecendo empate, haverá cobrança em série isoladas com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor, não podendo repetir os batedores.

Art. 31 - O atleta advertido ou expulso durante a competição com:

a) CARTÃO VERMELHO – 1 (um) cartão: ficará suspenso automaticamente uma partida e sujeito à aplicação das penalidades previstas pela Comissão Disciplinar;

b) CARTÃO AMARELO – 2 (dois) cartões acumulados: ficará suspenso automaticamente por uma partida.

Art. 32 - Se o atleta, na sua respectiva categoria, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 2 (dois) cartões amarelos e se coincidentemente nessa mesma partida que acumulou os cartões amarelos, vier a receber 1 (um) cartão vermelho, deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão de 2 (duas) partidas.

Art. 33 - O controle dos cartões deverá ser feito pela Coordenação Geral.

Art. 34 - O Cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 35 - Somente poderão permanecer como suplentes, os atletas reservas que estejam inscritos na súmula e devidamente uniformizados.

Art. 36 - O atleta que chegar no local do jogo após já ter sido iniciado, poderá participar do mesmo desde que não tenha iniciado o segundo tempo.

Art. 37 - Durante as partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019, as equipes poderão fazer as seguintes substituições para cada categoria:

a) Aspirante – 6 (seis) jogadores;

b) Principal – 5 (cinco) jogadores.

CAPITULO XII: DOS PROTESTOS

Art. 38 - Qualquer irregularidade poderá ser protestada por escrito na súmula pelo técnico ou capitão da equipe, até 15 (quinze) minutos do encerramento do jogo.

Art. 39 - Após o protesto na súmula, a equipe denunciante terá 24h (Vinte e quatro horas) para oficializar, mediante comunicado por escrito, junto à Coordenação Geral.

Art. 40 - A equipe que se julgar prejudicada terá que apresentar o seu protesto da seguinte forma:

a) O protesto deverá ser redigido em termos precisos e fundamentado;

b) O pagamento da taxa, na ocasião da entrega do protesto, deverá ser de R$ 100,00 (Cem reais);

c) Se o protesto for considerado improcedente a taxa será revertida na compra de materiais para o Campeonato;

d) Cabe à Coordenação Geral devolver o valor da taxa de protesto caso o mesmo seja considerado procedente.

Art. 41 - A todos, indistintamente, cabe o direito a defesa e ao contraditório, que será feito por ocasião do julgamento por representante legal credenciado por escrito ou presencial.

CAPÍTULO XIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019 será feita por escrito e encaminhada aos responsáveis pelas equipes.

Art. 43 - É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes de cuja decisão não cabe recurso.

Art. 44 - O tempo de jogo em todas as fases do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019 será de 35 (Trinta e cinco) minutos com intervalo de 10 (Dez) minutos de descanso e 5 (Cinco) minutos de intervalo entre um jogo e outro.

Art. 45 - No caso de uma equipe estar sem condições de iniciar a partida, a mesma deverá ser impedida de participar desta, sendo lhe dado o prazo de 15 (Quinze) minutos de tolerância para as devidas providências, findo o qual ficará caracterizado a ausência (WO).

Art. 46 - A Coordenação Geral poderá, no interesse maior do Campeonato, transferir, mudar de local, suspender ou aumentar a rodada ou jogos já marcados que julgar necessário.

Art. 47 - Os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pela Coordenação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Fortim 2019.

Fortim, 02 de setembro de 2019.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal De Educação, Juventude, Desporto e Lazer

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Coordenador do Departamento Municipal de Esporte

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:090487CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **EDNA MARIA BRAGA MELO**, Coordenadora do CRAS, ½ (meia) diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 03 de setembro de 2019, ocasião em que participará da ***Oficina Regional com os Comitês Gestores Intersetoriais da Primeira Infância.***

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DFEADECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando que a servidora Edna Maria Braga Melo participará da Oficina Regional com os Comitês Gestores Intersetoriais da Primeira Infância, no dia 03 de setembro de 2019, na cidade de Fortaleza-CE;

Considerando a necessidade de disponibilização de motorista para fazer o transporte da servidora ao local do evento, bem como o regresso desta ao Município de Groaíras;

Considerando a Portaria nº 241/2019, e a necessidade de sua revogação expressa;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ANTÔNIO DIAS ALBUQUERQUE JÚNIOR**, motorista da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 03 de setembro de 2019, ocasião em que será disponibilizado para o traslado da servidora Edna Maria Braga Melo, que participará da ***Oficina Regional com os Comitês Gestores Intersetoriais da Primeira Infância.***.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 241/2019, de 30 de agosto de 2019 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:5BFB8F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº Municipal 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **LÚCIA PAULA MATOS XIMENES**, Secretária da Cultura, Turismo e Desporto, duas diárias, que perfazem o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, ocasião em que participará do evento ***Jornada Esporte Cidadão***.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:ADEE772F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra.**ANA ELISA DE BRITO**, Chefe de Processamento de Dados e Estatísticas, ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 03 de setembro de 2019, ocasião em que participará da ***Encontro Regional com os Comitês Intersetoriais Mais Infância Ceará/Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.***

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1832BF1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.08.19-01PP. A Secretaria de Saúde, por intermédio de sua Secretária faz publicar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do processo acima. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, AMBOS COM PRIMEIRO REGISTRO E LICENCIAMENTO NO NOME DA CONTRATANTE, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. HOMOLOGADO em 28/08/2019 a favor das EMPRESAS: VOUGA VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 00.064.336/0001-18 e GUARAUTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 05.358.767/0001-00 com o VALOR GLOBAL DOS ITENS R$ 162.300,00 (Cento Sessenta e Dois Mil e Trezentos).

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de Agosto de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C83FDB45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30

DECRETO Nº 30, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a delegação de competência do Gestor do Órgão Municipal Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Comércio e Indústria, compreendendo Unidades Orçamentarias a este vinculada, e adota outras providências."

O Prefeito Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Ibiapina;
CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 71 da Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 28 da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal n° 140/2001 de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Ibiapina.
CONSIDERANDO, por conseguinte, urge determinar a responsabilidade de delegação de competência do Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Comércio e Indústria.

DECRETA:

Art.1º - Delegar poderes como Gestor Ordenador de Despesas ao Senhor **Antônio Aurélio Cosme da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Comércio e Indústria, ficando por força da gerência a outorga de poderes para:
I – Gerir o Órgão Municipal Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Comércio e Indústria, compreendendo as unidades orçamentarias a este vinculadas, estabelecendo as políticas de aplicação dos recursos;
II – Ser o Ordenador de Despesas, assinando os Empenhos e autorizar pagamentos do Órgão Municipal juntamente com o responsável pela Tesouraria Geral;
III – Assinar cheques em conjuntos com o responsável pela tesouraria geral, bem como movimentar recursos através de gerenciador financeiro de instituições bancárias das contas vinculadas ao referido órgão municipal;
IV – Representar o Município, através do Órgão Municipal, junto ás instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros;
V – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologá-los e adjudicar, sempre em restrito cumprimento das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
VI – Assinar Contratos Administrativos e demais atos advindos das atividades de gestor;
VII – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos, departamentos e setores relacionados com a prestação de serviços e ações administrativas vinculadas ao órgão municipal de suas competências, inclusive suprimentos de fundos pelo regime de adiantamento;
VIII – Promover acompanhamento junto ao setor competente de Almoxarifado e patrimônio do Município, quanto aos controles pertinentes aos materiais e bens com carga ao órgão municipal;
IX – Promover acompanhamento junto ao setor competente pessoal do Munícipio, com poderes para conceder gratificações, autorizar horas extras e adicionais, designar funções, autorizar a concessão de diárias ou ajudas de custo para servidores, remanejamento de pessoal dentro do órgão e unidades vinculadas, concessão de férias, e tudo mais necessário e pertinente às atividades de gestor;

Art.2º - Por força da delegação de competência, na consecução do desenvolvimento de suas atividades, fica o gestor obrigado a cumprir fielmente as normas da Lei Municipal 140/2001, de 12 de fevereiro de 2001 e demais alegações correlatas vigentes.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibiapina, 30 de agosto de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:D7A8FB9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 95/2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 95/2019

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Vereadora Francisca Eliane Braz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iguatu-Ce, para compras, serviços e obras do Poder Legislativo Municipal, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Art. 2º - Na falta do Presidente, os membros o substituirão e por sua vez o suplente substituirá os membros.
Art. 3º - A Comissão será composta pelo presidente, dois membros e um suplente abaixo discriminados:

PRESIDENTE – ROBSON PINHEIRO DE SOUSA
MEMBRO - JOSÉ CANDIDO PAES BARRETO NETO
MEMBRO - JOSE ROBERIO DE SOUZA
SUPLENTE – MARIA ELIZANGELA CHAVES LIMA

Art.4º - A investidura dos membros na comissão de licitação não excederá um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de Setembro de 2019.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C69E6AB4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 96/2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 96/2019

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Vereadora Francisca Eliane Braz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Iguatu-Ce, conforme disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, para o Exercício Financeiro de 2019, a partir de 02 de Setembro de 2019.
Art. 2º - A Comissão será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIRO – ROBSON PINHEIRO DE SOUSA
EQUIPE DE APOIO: JOSÉ ROBERIO DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO: JOSE CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
EQUIPE DE APOIO: MARIA ELIZANGELA CHAVES LIMA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de Setembro de 2019.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:55AA92DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Contrato firmado com: **SARA FEITOSA DA SILVA-ME**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 316, Cep.: 63.500-146, Centro, Iguatu/Ce, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.351.732/0001-50, neste ato representada pela Senhora SARA FEITOSA DA SILVA (Representante Legal), inscrita no CPF sob o n°. 067.520.973-05, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II e suas alterações posteriores**,** de acordo com o Processo Administrativo de **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 2019.08.28.01/PMI-SECES**. **Contrato N°**: 2019.08.30.01/PMI–SECES. **Objeto**: Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de figurino para o **DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO COM O TEMA – "VALORIZANDO AS COMEMORAÇÕES DO NOSSO BRASIL",** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior. **Valor Contratado: R$ 16.444,36** (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **Vigência Contratual:** De 30 de Agosto de 2019 até 31 de Dezembro de 2019. **Data de Assinatura:** 30 de Agosto de 2019. **Signatários:** Pablo Mychel Neves da Silva – (Secretário Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior) / Sara Feitosa da Silva - (Representante Legal). **Dotação Orçamentária N°: 0901-123610022.2.042** (Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental). **Elemento de despesa Nº: 3.3.90.30.00** (Material de Consumo).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 30 de Agosto de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A278C347

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.08.28.01-PMI-SECES

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior, o Senhor **Pablo Mychel Neves da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.05.01-PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a senhora **PAULA FERNANDA DA SILVA**, residente à Rua Padre Raimundo Guedes, 61 – Cohab III – Iguatu/Ce, inscrita no CPF/MF sob o nº. 045.997.713-09 como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.05.01-PMI-SECES

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física, para aquisição de tecidos e aviamentos e prestação de serviços para confecção de figurinos para o desfile cívico de 7 de setembro, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 54.418,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais), referente ao **Lote II**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 28 de Agosto de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.361.0022.2.042 (Desenv. e manut. das atividades do Ensino Fundamental) e **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Publique-se,

Iguatu (Ce), 28 de Agosto de 2019.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CA52139C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 144/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipaumirim – CE, Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado junto à Secretaria de Administração na data de 29/08/2019 pelo(a) Sr(a). ROSA BARROS SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 575.017.263-53, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (benefício nº 189023566-8),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a). ROSA BARROS SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 575.017.263-53, do cargo efetivo de Zeladora, até então lotado(a) na Secretaria de Educação, admitido(a) na data de 01/10/1997.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim – CE, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito de Ipaumirim-CE

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:57C4191F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 145/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

CONSIDERANDO: que a Secretaria Municipal de Administração recebeu no dia 20 de agosto deste ano, o Requerimento de Michelle Jorge Dias – Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jarismar Gonçalves Melo, que trata do seu pedido de exoneração da função de Diretora da referida escola.

RESOLVE:

1º - EXONERAR a Senhora **MICHELLE JORGE DIAS,** portador(a) do RG nº 3029230-96 SSP CE e do CPF nº 779.090.033-15, do cargo comissionado de: DIRETOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, da escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jarismar Gonçalves Melo**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim-CE

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:6C739DDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/GP/2019

PORTARIA Nº 413/GP/2019

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 215/GP/2019, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1010 de 11 de março de 2011.

RESOLVE;

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº. 215/GP/2019, alterado pela Portaria nº.413/GP/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Maria Isabel Rolin Maranhão
Suplente: Epaminondas Moura da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: José Orlando Ferreira Furtado.
Suplente: Ana Maria de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Marta Garceza Figueiredo Leite
Suplente: Ana Clarissa Azevedo de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Titular: José Cleidison de Oliveira Leite.
Suplente: Cleópatra Coelho Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Francisco Lucena Cartaxo
Suplente: Maria Regivania Aguiar da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Arthur Wagner Rodrigues de Oliveira
Suplente: Wallacy Meneses de Moraes Tavares

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
Titular: Natalice Pereira da Silva
Suplente: Maria Alves de Moura

AMIGOS DO BEM:
Titular: Geraldo Rodrigues de Almeida
Suplente: José Genário Costa de Almeida

FAZENDA DA ESPERANÇA:
Titular: Maria do Socorro Rodrigues
Suplente: Mauricio da Silva Pereira

ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DE ARTES E TEATRO - ASSOMARTE:
Titular: Rosiane Carlos Siqueira
Suplente: Ana Santana Siqueira Simplício

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 26 DE AGOSTO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5A9110F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/GP/2019

PORTARIA Nº 415/GP/2019

EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SIMONE MARIA ALVES DOS SANTOS**, CPF: 024.892.993-36,** do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de agosto de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 26 DE AGOSTO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:54818DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/GP/2019

PORTARIA Nº 416/GP/2019

"ALTERA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCERÃO AS FUNÇÕES DE APOIADORES INSTITUCIONAIS DO Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCERÃO AS FUNÇÕES DE APOIADORES INSTITUCIONAIS DO Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ**.**
"V)ANA CLARISSA AZEVÊDO SOUSA designado ao acompanhamento das seguintes Unidades Básicas de Saúde:
a) UBS Bela Vista;
b) UBS São Miguel".
c) UBS Olho D'água; e
d) UBS Nova Santa Cruz.

"VI)MARIA DE FÁTIMA TELES DE SOUSA designada ao acompanhamento das seguintes Unidades Básicas de Saúde:
a) UBS Umburanas;
b) UBS Buritizinho; e,
c) UBS Sagrado Coração de Jesus.

Art.2º - Esta portaria retroage a 07 de agosto de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F44A2897

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02091901SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02091901SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.302.00122.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DANIEL MORAIS DE LIMA** (Sócio) da empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS - LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:14D525F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29081901SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29081901SESA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019SESA – PE – SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.0011.2.027/0901.10.302.0012.2.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE CUSTEIO. **VALOR DO CONTRATO: R$ 28.791,09 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e um reais e**

nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ACAA3A1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE.ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/07/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preço, estão de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es). 01 – LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME, inscrita no CNPJ de nº 18.635.399/0001 - 42 e Inscrição Estadual nº 06.714056-4, sediada à Rua São José, 119, Centro, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, com o valor global de R$ 142.122,84 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): 01 - LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO, (Titular) da empresa LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA- Secretária de Saúde.

MOMBAÇA - CE, 29 de julho de 2019

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4EF8C8DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através das Secretarias Diversas do Município de Mombaça, por meio do Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE MOMBAÇA - CE**. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 03/09/2019**. Abertura das Propostas**: 16/09/2019 às 08h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça/CE, 02 de setembro de 2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:61B44026

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3007-B/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **01 PERÍODO (TOTALIZANDO 03 MESES)**, a servidora **RAIMUNDA JOSELENE DE SOUSA**, matrícula Nº **1318586**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgado, proferida nos autos do Processo Nº 0013476-77.2017.8.06.0128 que tramitou perante a 1ª Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30 de Julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 0013476-77.2017.8.06.0128
SERVIDORA: **RAIMUNDA JOSELENE DE SOUSA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MATRÍCULA N° **1318586**
ADMISSÃO: **03.08.2005**
PERÍODOS A SEREM GOZADOS: **01 PERÍODO**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	08.08.2019 À 06.11.2019

Morada Nova, 30 de Julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:0C96B655

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA – CEARÁ - EDITAL Nº 03/2019 – CADASTRO DE RESERVA.

1 – FARMACÊUTICO

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Maria Lucélia de Lima	73,0

2 – EDUCADOR FÍSICO

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Fhilipe Pinheiro do Nascimento	63,5
2º	Romero Sisnando Araujo Filho	58,0
3º	Miguel Ferreira Lima Sobrinho	57,0
4º	Ranielda Bernardes de Lima	53,0

4 – MÉDICO PLANTONISTA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Victória Aline Linhares Miná	3,0

5 – ENDODONTISTA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Luan Caio Feitosa Duarte	46,0
2º	João Evangelista de Albuquerque Filho	37,0
3º	Almira Gonçalves Siqueira	36,0
4º	Tiago Ferreira Leite	5,0

6 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Angélica Aparecida de Alves Rosa Geraldo	42,5
2º	Viviane Felix Pereira	42,5
3º	Sandra Mendonça Silva	42,5
4º	Samara Vieira Possiano	32,5
5º	Maria Jakeline dos Santos	17,5

O presente resultado será encaminhado à Administração para Homologação e posterior convocação e contratação.

Nova Olinda/CE, 02 de setembro de 2019.

AMANDA MACEDO JACINTO
Membro da Comissão

ANTONIA LARISSA FERREIRA FEITOSA
Membro da Comissão

MICHELYNE MATIAS ALVES
Membro da Comissão

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:CFA84E6E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO COSTA**, Inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 02 e 03 de setembro de 2019, a fim de transportar o menor Hiago Lima de Moura para tratamento de saúde no Hospital SARAH, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 02 de setembro de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:F266CB2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SC-DL1906.01/19

O SECRETÁRIO DE CULTURA da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE através da **SECRETARIA DE CULTURA** em cumprimento da ratificação procedido pelo(a) ODIRLEI DA SILVA SOUTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SC-DL1906.01/19**, com o valor **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES E ÁGUA MINERAL PARA REALIZAÇÃO DO CEARÁ JUNINO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.** Prazo de Execução: **31 de dezembro de 2019.** Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

NOVA RUSSAS/CE/CE, 19 de junho de 2019.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:53ED2167

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SC-DL1206.01/19

O SECRETÁRIO DE CULTURA da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE através da **SECRETARIA DE CULTURA** em cumprimento da ratificação procedido pelo(a) ODIRLEI DA SILVA SOUTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SC-DL1206.01/19**, com o valor **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BANNER´S E CARTAZES PARA REALIZAÇÃO DO CEARÁ JUNINO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.** Prazo de Execução: **31 de dezembro de 2019.** Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

NOVA RUSSAS/CE/CE, 12 DE JUNHO DE 2019.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:414C96EA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SC-DL1106.01/19

O SECRETÁRIO DE CULTURA da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE através da **SECRETARIA DE CULTURA** em cumprimento da ratificação procedido pelo(a) ODIRLEI DA SILVA SOUTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SC-DL1106.01/19**, com o valor **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais),** a seguir: Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CEARÁ JUNINO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.** Prazo de Execução: **31 de dezembro de 2019.** Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

NOVA RUSSAS/CE/CE, 11 DE JUNHO DE 2019.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8FEAA559

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE torna público os extratos dos Contratos Nº SS-PE004/19, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0015.2.041
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32.00 **SUB-ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.32.99.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ORDENS JUDICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.
CONTRATADOS: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, R$ 5.459,29 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos); ***PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS***, R$ 1.871,10 (hum mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

Nova Russas - Ceará, 19 de agosto de 2019

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A6FA795F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 063, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA**, portador do CPF nº 058.506.363-07 e RG nº 2007063184-5 ao cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, , alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de Setembro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:022E1048

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2019.08.30.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃODO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS(horário de Brasília), NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIAPÚBLICA, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, PLANO DE TRABALHO Nº 1021210-66, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRANA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 30 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F2CE3921

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 019/2019, 30 DE AGOSTO DE 2019.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 019/2019, 30 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina o posto de saúde da Localidade de Maracajá e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Sr. Valdemar Gomes Costa, o Posto de saúde da localidade de Maracajá, Zona Rural do Município de Paramoti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 23 de Agosto de 2019.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE
Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 013/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C4225061

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que transcorrido o prazo recursal referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Tomada de Preços nº 2019.07.08.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para a Urbanização do Parque de Rodeio, com a Construção de uma Praça, Camarotes e Arquibancadas, na sede do município de Piquet Carneiro, conforme especificações contidas no Projeto Básico, sem nenhuma manifestação; resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 09 de setembro às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação.

Piquet Carneiro, 03 de setembro de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8F4FCCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 046/2019

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a servidora Neila Maria Vitoriano de Sousa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Secretária de Educação, Cultura e Desporto, portaria de nomeação nº 002/2017, 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 26 de agosto de 2019, para participar do Seminário Conquistas e Desafios da Educação no Estado do Ceará, promovido pela APRECE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 23 de agosto de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:AE3CCF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 047/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor João de Alcântara Costa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 121672-4, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com deslocamento e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 26 de agosto de 2019, para participar do Seminário Conquistas e Desafios da Educação no Estado do Ceará, promovido pela APRECE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 23 de agosto de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:FE21483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 048/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Eliana Pereira do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 100102-7, 02 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, para cobertura das despesas com deslocamento e hospedagem relativas a viagem à cidade de Quixadá, estado do Ceará, nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, para participar da Caravana MAISPAIC Literário, que será realizada pela SEDUC.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 27 de agosto de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F99C2575

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008/2019- SMPG

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor (a) Guadalupe Vieira de Oliveira, lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 121491-8, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 30 do corrente mês, para participar de "Oficina de Treinamento para Gerenciamento do Sistema do Programa PAA- Leite", promovido pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do estado do Ceará – SDA.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 28 de agosto de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6AAC3E45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 2019.08.29.01SME- PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/026SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL E

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 08.08.01.12.361.0102.2.029 (Manutenção Ensino Fundamental); 08.08.01.12.361.0102.2.048 (Manutenção Ensino Infantil); 08.08.01.12.361.0102.2.025 (Fundo Geral), elemento de despesa – 3.3.90.39.00 - fonte de recursos: FUNDEB 40% / PRÓPRIOS. Valor Global do Lote único de R$ 181.025,00 (Cento e oitenta e um mil e vinte e cinco reais). FRANCISCO DARIO GOMES LOBO – ME, inscrita no CNPJ nº 06.275.626/0001-97. Vigência do Contrato: 29/08/2019 à 29/08/2020.

LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação.

Data do Contrato: 29 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3A1E4AAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 26/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 26/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE QUIXELO/CE**, através da Prefeita do Município, **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2019, de 07 de agosto de 2019, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 02 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BBFC2183

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0397/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:174CBEA1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0398/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BB5EB5A9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0399/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9626DA3C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0400/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:4E082A6F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0401/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:59A9548D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0402/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E2700780

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0403/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8F120DB4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0404/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 23 de Agosto de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Agosto de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E12FC2BD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0405/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a Sr. Sr. RENATO ALEX LIMA DA COSTA do cargo em comissão a função de ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO CC-3. Portaria de admissão N°. 0223/2019- Nomeado em: 02 de Maio de 2019.

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - CE, em 02 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5E0D07A1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0406/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sra. RITA NOGUEIRA FONSECA para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO CC-3

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 768/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 02 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C42E9F11

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0407/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES,** ocupante do cargo de vereador 01(UMA) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, **A FIM DE IR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, NO GABINETE DA DEPUTADA ADELÂNDIA NORONHA, PARA SOLICITAR RECURSOS PARA O DISTRITO DE BARREIRAS, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E376B348

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0408/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA,** ocupante do cargo de VEREADOR, 02(DUAS) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE RECEBER ATENDIMENTO LEGISLATIVO NA UVC PARA ELABORAÇÃO DOR PROJETO DE LEI QUE INSTITUI AS ELEIÇÕES DOS NÚCLEOS GESTORES ESCOLARES, NO DIAS 03 DE SETEMBRO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B4025CD0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0409/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr. DANIEL MACIEL DIAS para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO CC-3

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 768/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 02 de Setembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:30AE6C8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 782/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 536/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Quixeré-CE.

Art. 2°. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3°. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II – as transferências e repasses do Município;
III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação vigente.

§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município de Quixeré-CE destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4° A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5°. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, regulamentar as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 6°. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal de nº 536/2009, inciso XIV, com a seguinte redação:

"XIV – Deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao FundoMunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa".

Art. 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré-CE, 02 de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49147F82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3007008/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor ANTÔNIO RUBENS DE ARAÚJO SOUZA, CPF nº 739.061.743-87, do cargo **EFETIVO** de PROFESSOR POLIVALENTE (1º AO 5º ANO) 100H, MATRÍCULA 00001921, com lotação na EMEIEF JOSÉ HOMEM DE SOUSA FILHO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de julho de 2019. //////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6BF92F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0209001/2019

O Município de Santana do Cariri – Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri – CE, inscrito no CNPJ nº 07.597.347/0001-02, através da Secretaria de Administração do Município, considerando **erro material**, resolve RETIFICAR os seguintes atos administrativos: **PORTARIA Nº 40/97**, datado de 01 de outubro de 1997, que nomeia em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, regulamentado pelo Edital 001/97, de 29 de abril de 1997, com resultado homologado pela Portaria nº 30/97, de 08 de agosto de 1997, a Sra. **JOANA ALEXANDRINA DA SILVA**, CPF 330.145.663-49, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e o respectivo **TERMO DE POSSE**, datado de 01 de outubro de 1997.

Onde se lê na Portaria nº 40/97:

JOANA ALEXANDRINO DA SILVA

Leia-se:

JOANA ALEXANDRINA DA SILVA

Onde se lê no Termo de Posse:

JOANA ALEXANDRINO DA SILVA

Leia-se:

JOANA ALEXANDRINA DA SILVA

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2019.

ADRIANA FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA FREIRE
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4A7827C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2019

PORTARIA N°. 248/2019

"Nomeia membros para a Comissão Municipal de Publicização e regulamenta sua atuação, conforme especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 81, II, c daLei Orgânicado Município de São Benedito e Art. 19 da Lei Municipal nº 1.139/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para integrarem a Comissão Municipal de Publicização, sem qualquer remuneração:
- Presidente: Vicente Gonçalves de Paula Filho - Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito;
- Secretário Executivo: Giovanni de Castro Pacheco - Secretário da Secretaria de Finanças e Administração do Município;
Membros:
- Alex Vasconcelos de Sousa - Procurador-Geral do Município;
- Maria Waldilene Martins – Secretária de Saúde
- Haroldo Celso Cruz Maciel Júnior - Vereador representante do Poder Legislativo Municipal
- Alexandre Coelho Serpa de Paula - Vereador representante do Poder Legislativo Municipal
Art. 2º A Comissão Municipal de Publicização prevista na Lei Municipal nº 1.139/2018, na sua função de órgão de decisão superior terá as seguintes atribuições:
I - emitir parecer quanto a qualificação da entidade privada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.139/2018, encaminhando-o ao Prefeito Municipal;
II - realizar o processo seletivo ou avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Sociais, assim como emitir relatório e resultado da escolha do projeto e da entidade a ser habilitada para assinatura do Contrato de Gestão.
Art. 3º A Comissão Municipal de Publicização procederá com a qualificação da entidade que atender aos art. 5º a 11, do Decreto Municipal nº 28/2019.
Art. 4º A Comissão Municipal de Publicização exigirá no processo de seleção da entidade para celebração do Contrato de Gestão que seja verificado o melhor cumprimento dos seguintes fatores:
I - ênfase no atendimento do cidadão-cliente, como flexibilização e agilização nas ações empreendidas;

II - experiência administrativa associada a casos de sucesso da entidade;
III - eficiência e otimização dos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados, com uso racional dos recursos disponíveis;
IV - economicidade, valendo-se da proposta mais vantajosa, baseado no conjunto de melhor técnica e preço.
Parágrafo único. Para melhor avaliação de desempenho, a Comissão poderá efetuar visitas técnicas nos locais em que a entidade tenha atuação na área objeto da publicização.
Art. 5º As reuniões da Comissão serão registradas em ata assinada por todos os seus membros.
Parágrafo único. Além das atas, a Comissão poderá se valer de outros registros, relatórios e documentos que reputar necessários à melhor ilustração de suas atividades.
Art. 6º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Presidente.
Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, 28 de agosto de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:E925410C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2019

PORTARIA N° 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). ***ELYS MAYANNE CHAVES SAMPAIO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 024.680.433-59, RG N.º 2000028146540 SSP/CE, para exercer o cargo **de *Supervisor do Núcleo de Gestão Administrativo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 02 de Setembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8ADFD4CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO

A **Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE**, através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, comunica que está dando procedimento a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público 002/2019, que tem como objeto o REPASSE FINANCEIRO PARA O XXVII FESTIVAL DOS CAMINHONEIROS, diante da ausência de eventuais impugnações e conforme o artigo 31 da Lei 13.019/2014:

"***Art. 31.*** *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*."

Objetivando a parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte, CNPJ Nº 00.255.218/0001-97, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, Torna público o resultado **DEFINITIVO** da inexigibilidade de Chamamento Público.

Tabuleiro do Norte-CE, 02 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Coordenador da Comissão do MROSC

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E51FCCDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial N.º **26.08.01/2019 - SEDRURA**. **Objeto**: Contratação de prestação de serviços para locação de veículos (carro pipa), para ficar a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária do município de Tabuleiro do Norte/CE, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. **tipo:** menor preço mensal por item. A comissão de licitação comunica aos interessados que no **dia 16 de setembro de 2019, às 09h00min horas**, na sala da comissão de licitação, localizada à rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo credenciamento, envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@hotmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DAAEA1E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **20190340.** DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº. **01.07.01/2019 - SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ N°. 30.607.801/0001-80 com Valor Global de R$ R$ 251.699,00 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais)**, **MAX ELETRO E MAG. EIRELI CNPJ N°. 02.347.734/0001-77, com Valor Global de R$ 169.349,92 (cento e**

sessenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS CNPJ N°. 21.062.777/0001-50 com Valor Global de R$ 75.999,96 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 23 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7F0492FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.02.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.01.02.1**, decorrente da Concorrência Pública nº 2018.07.17.1, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de novembro de 2019. Data do Aditivo: 29 de agosto de 2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Várzea Alegre/CE, 29 de agosto de 2019.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5BF6EBB9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - T.P. 2018.07.13.1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL ORIUNDO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.13.1: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**:P SOUSA SILVA - ME**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** nas mesmas condições contratuais, a supressão que se fez necessário na obra de 4,09%, no valor do contrato, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2018.07.13.1, **de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas Ruas do Município de Várzea Alegre/CE. Data da Assinatura do Aditivo: 28 de Agosto de 2019.**

VÁRZEA ALEGRE-CE. 02 de Setembro de 2019.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal Interino de Obras.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FCC3DD8C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2019.08.26.1

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE, AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.08.26.1.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2019.08.26.1, do tipo Menor Preço Global Mensal, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com projeto em anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços neste dia 04 de Outubro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 02 de Setembro de 2019.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3096EC50

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.30.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2018.07.30.1**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2018.07.11.1, cujo objeto é a **Locação de imóvel comercial, localizado na Rua Durval Soares, nº 440, Centro, Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento das Secretarias de Administração, Cultura, Desenvolvimento Agrário e Procuradoria Geral, através da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de Julho de 2020. **Data do Aditivo**: 30 de Julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratante

CARLOS HENRIQUE DA COSTA LIMA - ME.
Contratada

Várzea Alegre/CE, 01 de Agosto de 2019.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3C760AEB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.31.3

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº **2018.07.31.3**, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - SMS,** que teve como objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CLÍNICA MÉDICA EIRELI.
Contratado

Várzea Alegre/CE, 30 de julho de 2019.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:78342993

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.25.2

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº **2018.07.25.2**, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - SMS,** que teve como objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 24 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante

CLINIVIDA VÁRZEA ALEGRE LTDA - ME.
Contratado

Várzea Alegre/CE, 24 de julho de 2019.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DC7F0E75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 741 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente Orçamento da despesa, em mais 10% (dez por cento) do valor do orçamento fiscal, fixado na Lei Orçamentária nº 734/2018, de 19 de Dezembro de 2018, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares ao vigente Orçamento da despesa do Município para o exercício de 2019 até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento fiscal, fixado na Lei Orçamentária nº 734/2018, de 19 de dezembro de 2018, que "Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento do Município de Altaneira para o exercício de 2019" observados os requisitos fixados na Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através do Decreto do Poder Executivo, especificando a classificação orçamentária de anulação da despesa, utilizando-se como fonte de recursos, as preconizadas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dispostas da seguinte forma:

DOTAÇÃO		SUPLEMENTAÇÕES	ANULAÇÕES
1236102312008	**MANUT. PROG. MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL**		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1236102312010	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
33903600	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94.000,00	
1236502712016	**MANUT. PROG. MERENDA ESCOLAR-PRE ESCOLA**		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1212200381003	**CONSTR. REFORMA E AMPL. DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000,00
1236102311004	**CONSTR. REFORMA E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		139.000,00
	SUB-TOTAL	**214.000,00**	**214.000,00**
1236102312021	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%**		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	360.000,00	
1236102312021	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%**		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	360.000,00	
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1236102312021	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%**		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		158.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		513.000,00
1236102311006	**CONTR. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
	SUB-TOTAL	**771.000,00**	**771.000,00**
1236502712026	**FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	180.000,00	
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
33903600	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	
1236502712026	**FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**		

31909400	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
31909600	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO		1.000,00
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		1.000,00
32902200	OUTROS JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		1.000,00
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.000,00
1030101711008	**IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAUDE**		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		37.000,00
33903600	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.000,00
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.000,00
1030201761010	**REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		77.300,00
	SUB-TOTAL	**355.300,00**	**355.300,00**
1236502712026	**FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**		
33903200	MATERIAL OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00	
101220372027	**TRANSFERENCIAS A CONSOCIO PUBLICO**		
33717000	RATEIO PARA PARTICIP. EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00	
103010042028	**MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF**		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00	
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.400,00	
1030101712035	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00	
1030201762037	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
0412200381002	**REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
0412200372003	**MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS SEC. DE GOVERNO**		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
33504100	CONTRIBUIÇÕES		15.000,00
103010042028	**MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF**		
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00
31909600	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO		2.000,00
32902100	JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO		2.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
103010042028	**MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
1030201762037	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
0412200322002	**CENTRO DE ATENDIMENTO MAIS CIDADÃO**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
1212200372006	**MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS SEC. DE EDUCAÇÃO**		
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		61.800,00
1236102311005	**CONTR. REFORMA E AMPL. DE QUADRAS ESPORTIVAS EM ESCOLAS**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.000,00
1236502711007	**CONTR. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-MEI**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.600,00
1236502712026	**FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**		
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		21.000,00
	SUB-TOTAL	**411.400,00**	**411.400,00**
0412200372063	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA**		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	
33903600	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00	
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00	
1545103321018	**ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
0412200372070	**MANUT. DAS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	97.000,00	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
0412200372071	**MANUT. DAS ATIV DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS**		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
0412200372073	**MANUT. DAS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**		
33903600	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00	
0412200322002	**CENTRO ATENDIMENTO MAIS CIDADÃO**		
0412200372003	**MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO**		
31909400	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.000,00

1339203011013	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO BIBLIOTECA PUBLICA**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500,00
1236402662007	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIOS**		
33903600	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		240.000,00
1236102312021	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%**		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		246.800,00
	SUB-TOTAL	**501.300,00**	**501.300,00**
0824401372044	**MANUT. DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
0824401372044	**MANUT. DO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CRAS/SCFV**		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	35.000,00	
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1236102311004	**CONSTR. REFORMA E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES**		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES		196.000,00
SUB-TOTAL		**196.000,00**	**196.000,00**
TOTAL GERAL		**2.449.000,00**	**2.449.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 02 dias de setembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:DF511CD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ NO VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica modificado o artigo 26 da **Lei Complementar n° 026/2017**, de 29 de setembro de 2017, nos itens abaixo especificado:

"Art. 26 - A Administração Direta compreende:"
...
III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA - SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

III.2. Secretaria da Saúde
Gabinete do Secretário
Assessoria de Planejamento, Avaliação e Auditoria
Ouvidoria do SUS
Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos
Central de Regulação de Atendimentos
Casa de Apoio e Assistência a Pacientes Externos
Departamento de Vigilância à Saúde
Divisão de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Controle de Endemias, Zoonoses, Educação em Saúde e Mobilização Social
Divisão de Assistência Farmacêutica
Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Atenção Básica
Divisão de Saúde Bucal
Divisão de Imunização
Departamento de Atenção Secundária/Especializada
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Centro Especializado em Reabilitação – CER
Centro de Especialidade Odontológico – CEO
Hospital Geral Municipal
Direção Geral
Direção Clínica e Técnica
Seção de Enfermagem
Seção de Apoio e Diagnóstico

Seção de Serviço Social
Seção de Traumatologia
Direção Administrativa
Seção Financeira, Faturamento e Organização dos Serviços
Seção de Nutrição
Seção de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado

Art. 2º - Os Quadros constantes da **Lei Complementar n° 026/2017**, de 29 de setembro de 2017 ficam modificados no cargo de Diretor do Departamento de Ensino constante do Quadro C - Quadro Resumo e Quadro Detalhado da **Secretaria da Educação**, que passa a integrar o Quadro Despadronizado da Educação, conforme especificado nos Anexos I, II e III, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os anexos acima dizem respeito aos seguintes anexos da Lei Complementar n° 026/2017:
Anexo I - ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017;
Anexo II - ANEXO III.1 DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017; e
Anexo III - ANEXO V1 DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017.

Art. 3º - Os Quadros constantes da **Lei Complementar n° 026/2017**, de 29 de setembro de 2017 ficam modificados, mais precisamente os cargos da **Secretaria da Saúde**, constante do Quadro C - Quadro Resumo e Quadro Detalhado, conforme especificado nos Anexos IV, V e VI, parte integrante desta Lei.

Parágrafo 1º – Os anexos acima dizem respeito aos seguintes anexos da Lei Complementar n° 026/2017:
Anexo IV - ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017;
Anexo V - ANEXO III.1 DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017; e
Anexo VI - ANEXO V2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017.

Parágrafo 2º – Os anexos acima dizem respeito as seguintes modificações:
I - Anexo IV - ANEXO III DA LC N° 026/2017 – Quadro Resumo:
a) Criação do cargo de Diretor do Centro de Especialidade Odontológica -CEO – DAS-2;
b) Modificação da simbologia do cargo de DAS-7 para DESP do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Controle de Endemias, Zoonoses, Educação em Saúde e Mobilização Social, indo para o Quadro Despadronizado da Secretaria da Saúde; reduzindo a quantidade de 48 cargos para 47 cargos de Divisão, DAS-7;
c) A divisão da Seção de Apoio e Diagnóstico e Serviço Social em duas seções: a já existente, passa a ser nominada como Seção de Apoio e Diagnóstico e a nova seção, a Seção de Serviço Social, com dois cargos de chefia: o já existente, fica o cargo de Chefe da Seção de Apoio e Diagnóstico e o novo, o de Chefe da Seção de Serviço Social; passando o Quadro Resumo a ter 06 (seis) cargos de Chefe de Seção, DAS-13.

II - Anexo V - ANEXO III.1 DA LC N° 026/2017 – Quadro Detalhado da Secretaria da Saúde:
Além das modificações constantes do inciso acima, o Quadro Detalhado traz as alterações do Quadro Despadronizado, constante do inciso III, logo abaixo.

III - Anexo VI - ANEXO V.2 DA LC N° 026/2017 – Quadro Despadronizado da Secretaria da Saúde:
Inclusão do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Controle de Endemias, Zoonoses, Educação em Saúde e Mobilização Social com e sem vínculo no Quadro Despadronizado;
Mudança de nomenclatura do cargo Coordenador da UBS para Gerente da Atenção Básica;
O cargo de Gerente da Atenção Básica, DAS-2 terá sua quantidade aumentada em mais um (01) cargo, passando a ter dois cargos;
O cargo de Gerente da Atenção Básica, DAS-6 terá sua quantidade diminuída em um (01) cargo, passando a ter somente três (03) cargos.

Art. 4º - O Quadro constante da **Lei Complementar n° 026/2017**, de 29 de setembro de 2017 fica modificado, mais precisamente os cargos da **Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, constante do Quadro Detalhado, conforme especificado no Anexo VII, parte integrante desta Lei, para adequá-lo ao texto da Lei acima, quanto às divisões de Divisão de Agricultura e Divisão de Pecuária, que equivocadamente foi colocado no quadro detalhado como se fosse uma só divisão.

Art. 5º - O Anexo VIII traz os seguintes Organogramas modificados, partes integrantes desta Lei:
I – Organograma da Procuradoria Geral do Município, alterado pela Lei Complementar n° 033, 13 de setembro de 2018;
II - Organograma da Chefia de Engenharia, criada pela Lei Complementar n° 036, 07 de maio de 2019;
III - Organograma da Secretaria de Educação, alterado pela Lei Complementar n° 036, 07 de maio de 2019;
IV - Organograma da Secretaria da Saúde, alterado pela Lei Complementar n° 036, 07 de maio de 2019;
V - Organograma da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, alterado pela Lei Complementar n° 036, 07 de maio de 2019;
VI - Organograma da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, alterado pela Lei Complementar n° 036, 07 de maio de 2019.

Art. 6º - Fica modificado o artigo 83 da **Lei Complementar n° 026/2017**, de 29 de setembro de 2017, acrescentando parágrafo único ao artigo:
"Art. 83 - A carga horária a ser cumprida é de 40 horas semanais, salvo quando lei específica estabelecer duração diversa, permitida a alteração de jornada de trabalho acompanhada da alteração proporcional dos vencimentos, tomando-se por base, para efeito de cálculo da remuneração os valores vencimentais equivalentes aos atribuídos ao respectivo cargo, constante do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores(a ser posteriormente objeto de lei específica) e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério. "

"Parágrafo Único – A carga horária mensal corresponde a 4,5 semanas vezes 40 (quarenta) horas semanais, ou de carga horária de duração diversa, conforme estabelecido no caput acima."

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do FUNDEB, que permita esse tipo de utilização, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 8º - A vigência da alteração da simbologia do cargo de Membro do Conselho Tutelar, modificada na Lei Complementar nº 037/2019, de 19 de junho de 2019, deverá retroagir seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2019.

Art. 10 – A Lei Complementar n° 026/2017, de 29 de setembro de 2017 deverá ser republicada com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos **02 de setembro de 2019**.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 038/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR DE N° 027/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 E PELO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 030/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018*.**

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL
			VENC.	REPR.	UNIT.
Secretário	-	8	*		*
Chefe de Gabinete	-	1	*		*
Procurador Geral do Município	-	1	*		*
Coordenador da Controladoria Geral do Município	-	1	*		*
Assistente em Assuntos Institucionais	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Diretor Administrativo	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Diretor Clínico e Técnico	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-1*	1	R$ 627,00	R$ 1725,00	R$ 2352,00
Tesoureiro	DAS-1*	1	R$ 627,00	R$ 1725,00	R$ 2352,00
Diretor de Planejamento	DAS-1*	1	R$ 627,00	R$ 1725,00	R$ 2352,00
Agente de Desenvolvimento	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Assessor	DAS-2	6	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Assistente do Gabinete	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Coordenador do Programa de Atenção Domiciliar	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Diretor Administrativo e de Recursos Humanos	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Diretor do Centro Especializado em Reabilitação - CER	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Ouvidor Geral	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Ouvidor do SUS	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Chefe da Unidade	DAS-3	3	R$ 200,00	R$ 840,00	R$ 1.040,00
Diretor de Departamento	DAS-3	**19**	R$ 200,00	R$ 840,00	R$ 1.040,00
Chefe da Casa de Apoio e Assistência a Pacientes Externos	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Administrador do Cemitério	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Administrador do Mercado – sede	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe de Atendimento	DAS-7	3	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe da Central de Compras	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe da Central Geral de Distribuição	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe de Divisão	DAS-7	47	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	DAS-7	02	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe de Seção	DAS-13	6	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Secretário Escolar	DAS-13	2	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-13	1	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Supervisor de Endemias	DAS-13	1	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Administrador Mercado – distrito	DAS-16	2	R$ 688,00	R$ 310,00	R$ 998,00

* Subsídio estabelecido pela Lei específica, Lei n° 593/2012, de 17 de dezembro de 2012;
** Mudança de simbologia, de DAS-2 para DAS-1, conforme Lei Complementar N° 029/2018, de 2/03/2018.
*** Mudança de simbologia de cargos da Secretaria da Saúde, de DAS para o Quadro Despadronizado, conforme Lei Complementar N° 030/2018, de 28/05/2018.

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 038/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO III.1 DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR DE N° 027/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR N° 033/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

QUADROS DETALHADOS

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

QUADROS DETALHADOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor de Planejamento, Coordenação e Avaliação	DAS-2	01	R$ 130,00	R$ 1.135,00
Diretor do Departamento de Ensino	DAS-3	01	**Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)** **Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos**	R$ 840,00
Chefe da Divisão de Apoio à Educação Infantil	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Apoio à Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Cadastro, Informação e Estatística	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	DAS-3	01	R$ 200,00	R$ 840,00
Chefe da Divisão Financeira	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio à Alimentação Escolar	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Apoio e Assistência ao Estudante	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
	DAS-13	(02)***	R$ 543,00	R$ 455,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP**	01	2.000,00	2.000,00

TABELA DO NÚCLEO GESTOR UNIDADES EDUCACIONAIS/VENCIMENTO FORA DE PADRÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Diretor de Escola I (Acima de 451 alunos)	DAS-4	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 800,00
Diretor de Escola II (De 301 a 450 alunos)	DAS-5	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 740,00
Diretor de Escola III (Até 300 alunos)	DAS-8	10	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 625,00
Diretor de Creche I (Acima de 151 alunos)	DAS-9	03	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 525,00
Diretor de Creche II (Até 150 alunos)	DAS-12	03	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 465,00
Coordenador Pedagógico I (Acima de 451 alunos)	DAS-10	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 500,00
Coordenador Pedagógico II (De 301 a 450 alunos)	DAS-11	06	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 485,00
Coordenador Pedagógico III (De 101 a 300 alunos)	DAS-12	19	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 465,00
Coordenador Pedagógico IV (Menor ou igual a 100 alunos)	DAS-14	03	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 445,00
Coordenador Pedagógico V (Orientação e Apoio da Educação Básica no âmbito do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação)	DAS-15	08	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a) Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	R$ 400,00

Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos (de acordo com a escolaridade)
* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica;
**Quadro Despadronizado – Quadro E, Anexo V;
***( )Quantidade remanescente, após concurso público.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 038/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
ANEXO V1 DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E1 - CARGOS EM COMISSÃO

QUADRO DESPADRONIZADOS NO VENCIMENTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Diretor do Departamento de Ensino	DAS-3	01	**Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)**	R$ 840,00
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor de Escola I (Acima de 451 alunos)	DAS-4	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 800,00
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor de Escola II (De 301 a 450 alunos)	DAS-5	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 740,00
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor de Escola III (Até 300 alunos)	DAS-8	10	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 625,00
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor de Creche I (Acima de 151 alunos)	DAS-9	03	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 525,00
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor de Creche II (Até 150 alunos)	DAS-12	03	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 465,00
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Coordenador Pedagógico I (Acima de 451 alunos)	DAS-10	04	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 500,00
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Coordenador Pedagógico II (De 301 a 450 alunos)	DAS-11	06	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 485,00
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Coordenador Pedagógico III (De 101 a 300 alunos)	DAS-12	19	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 465,00
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professor (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Coordenador Pedagógico IV (Menor ou igual a 100 alunos)	DAS-14	03	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 445,00
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Coordenador Pedagógico V (Orientação e Apoio da Educação Básica no âmbito do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação)	DAS-15	08	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	R$ 400,00
			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	

***** Correspondente a 100% do vencimento do cargo de professoro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos (de acordo com a escolaridade)

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 038/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR DE N° 027/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 E PELO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 030/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018*.**
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL
			VENC.	REPR.	UNIT.
Secretário	-	8	*		*
Chefe de Gabinete	-	1	*		*
Procurador Geral do Município	-	1	*		*
Coordenador da Controladoria Geral do Município	-	1	*		*
Assistente em Assuntos Institucionais	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Diretor Administrativo	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Diretor Clínico e Técnico	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-1	1	R$ 627,00	R$ 1.725,00	R$ 2.352,00
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-1*	1	R$ 627,00	R$ 1725,00	R$ 2352,00
Tesoureiro	DAS-1*	1	R$ 627,00	R$ 1725,00	R$ 2352,00
Diretor de Planejamento	DAS-1*	1	R$ 627,00	R$ 1725,00	R$ 2352,00
Agente de Desenvolvimento	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Assessor	DAS-2	6	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Assistente do Gabinete	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Coordenador do Programa de Atenção Domiciliar	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Diretor Administrativo e de Recursos Humanos	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Diretor do Centro de Especialidade Odontológica - CEO	DAS-2	**1**	130,00	1135,00	R$ 1265,00
Diretor do Centro Especializado em Reabilitação -	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00

CER					
Ouvidor Geral	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Ouvidor do SUS	DAS-2	1	R$ 130,00	R$ 1135,00	R$ 1265,00
Chefe da Unidade	DAS-3	3	R$ 200,00	R$ 840,00	R$ 1.040,00
Diretor de Departamento	DAS-3	19	R$ 200,00	R$ 840,00	R$ 1.040,00
Chefe da Casa de Apoio e Assistência a Pacientes Externos	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Administrador do Cemitério	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Administrador do Mercado – sede	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe de Atendimento	DAS-7	3	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe da Central de Compras	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe da Central Geral de Distribuição	DAS-7	1	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe de Divisão	DAS-7	47	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	DAS-7	2	R$ 358,00	R$ 640,00	R$ 998,00
Chefe de Seção	DAS-13	**6**	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Secretário Escolar	DAS-13	2	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-13	1	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Supervisor de Endemias	DAS-13	1	R$ 543,00	R$ 455,00	R$ 998,00
Administrador Mercado – distrito	DAS-16	2	R$ 688,00	R$ 310,00	R$ 998,00

* Subsídio estabelecido pela Lei específica, Lei n° 593/2012, de 17 de dezembro de 2012;
** Mudança de simbologia, de DAS-2 para DAS-1, conforme Lei Complementar N° 029/2018, de 2/03/2018.
*** Mudança de simbologia de cargos da Secretaria da Saúde, de DAS para o Quadro Despadronizado, conforme Lei Complementar N° 030/2018, de 28/05/2018.

QUADROS DETALHADOS
ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N° 038/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
ANEXO III.1 DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR DE N° 027/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 E PELO ANEXO I.1 DA LEI COMPLEMENTAR N° 030/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

QUADROS DETALHADOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria com vínculo.	DESP*	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	2.000,00
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria sem vínculo.			Correspondente a 50% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	2.000,00
Ouvidor do SUS	DAS-2	1	130,00	1.135,00
Diretor Administrativo e de Recursos Humanos	DAS-2	1	130,00	1.135,00
Diretor da Central de Regulação de Atendimentos com vínculo.	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	840,00
Diretor da Central de Regulação de Atendimentos sem vínculo.			Correspondente a 45% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	840,00
Chefe da Casa de Apoio e Assistência a Pacientes Externos	DAS -7	1	358,00	640,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde com vínculo.	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	840,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde sem vínculo.			Correspondente a 45% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Controle de Endemias, Zoonoses, Educação em Saúde e Mobilização Social com vínculo.	DESP*	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	1755,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Controle de Endemias, Zoonoses, Educação em Saúde e Mobilização Social sem vínculo.			Correspondente a 40% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Supervisor de Endemias	DAS-13	1	543,00	455,00
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	640,00
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica sem vínculo			Correspondente a 40% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	640,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária sem vínculo			Correspondente a 25% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor do Departamento da Atenção Básica com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	840,00
Diretor do Departamento da Atenção Básica sem vínculo			Correspondente a 45% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Gerente de Atenção Básica	***DAS-2****	***2***	***Correspondente a 30% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos***	***1.135,00***
Gerente de Atenção Básica	***DAS-3****	***1***	***Correspondente a 25% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos***	***840,00***
Gerente de Atenção Básica	***DAS-6****	***3***	***Correspondente a 20% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos***	***700,00***
Chefe da Divisão de Saúde Bucal com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	640,00
Chefe da Divisão de Saúde Bucal sem vínculo			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de cirurgião	

			dentista (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Chefe de Divisão de Imunização	DAS-7	1	358,00	640,00
Diretor do Departamento da Atenção Secundária com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	840,00
Diretor do Departamento da Atenção Secundária sem vínculo			Correspondente a 45% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	DAS-2	1	130,00	1135,00
Diretor do Centro de Especialidade Odontológica -CEO	**DAS-2**	**1**	**130,00**	**1135,00**
Diretor do Centro Especializado em Reabilitação - CER	DAS-2	1	130,00	1135,00
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira				
Diretor Geral do Hospital com vínculo	DESP*	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	2.800,00
Diretor Geral do Hospital sem vínculo			Correspondente a 55% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Coordenador do Programa de Atenção Domiciliar	DAS-2	1	130,00	1135,00
Diretor Clínico e Técnico	DAS-1	1	627,00	1.725,00
Chefe de Enfermagem com vínculo	DAS-6	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	700,00
Chefe de Enfermagem sem vínculo			Correspondente a 55% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	700,00
Seção de Apoio e Diagnóstico	**DAS-13**	**1**	**543,00**	**455,00**
Seção de Serviço Social	**DAS-13**	**1**	**543,00**	**455,00**
Seção de Traumatologia	DAS-13	1	543,00	455,00
Diretor Administrativo	DAS-1	1	627,00	1.725,00
Seção Financeira, Faturamento e Organização dos Serviços.	DAS-13	1	543,00	455,00
Seção de Nutrição com vínculo	DAS-13**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	455,00
Seção de Nutrição sem vínculo			Correspondente a 30% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Seção de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado com vínculo	DAS-13**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	455,00
Seção de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado sem vínculo			Correspondente a 30% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica;
**Quadro Despadronizado – Quadro E, Anexo V;

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N° 038/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
ANEXO V2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E2 - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS NO VENCIMENTO
SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	**SÍMBOLO**	**QUANT**	**VR. UNITÁRIO**	
			VENC.	**REPR.**
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria com vínculo.	DESP*	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	2.000,00
Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria sem vínculo.			Correspondente a 50% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	2.000,00
Diretor da Central de Regulação de Atendimentos com vínculo.	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	840,00
Diretor da Central de Regulação de Atendimentos sem vínculo.			Correspondente a 45% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	840,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde com vínculo.	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	840,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde sem vínculo.			Correspondente a 45% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Controle de Endemias, Zoonoses, Educação em Saúde e Mobilização Social com vínculo.	**DESP***	**1**	**Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)**	**1755,00**
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Controle de Endemias, Zoonoses, Educação em Saúde e Mobilização Social sem vínculo.			**Correspondente a 40% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos**	
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	640,00
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica sem vínculo			Correspondente a 40% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	640,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária sem vínculo			Correspondente a 25% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor do Departamento da Atenção Básica com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	840,00
Diretor do Departamento da Atenção Básica sem vínculo			Correspondente a 45% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Chefe da Divisão de Saúde Bucal com vínculo	DAS-7**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	640,00
Chefe da Divisão de Saúde Bucal sem vínculo			Correspondente a 100% do vencimento do cargo de cirurgião dentista (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Diretor do Departamento da Atenção Secundária com vínculo	DAS-3**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	840,00
Diretor do Departamento da Atenção Secundária sem vínculo			Correspondente a 45% do vencimento do cargo de enfermeiro (a)	

			p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira				
Diretor Geral do Hospital com vínculo	DESP*	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	2.800,00
Diretor Geral do Hospital sem vínculo			Correspondente a 55% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Chefe de Enfermagem com vínculo	DAS-6	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	700,00
Chefe de Enfermagem sem vínculo			Correspondente a 55% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	700,00
Seção de Nutrição com vínculo	DAS-13**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	455,00
Seção de Nutrição sem vínculo			Correspondente a 30% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	
Seção de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado com vínculo	DAS-13**	1	Correspondente ao seu vencimento p/40 horas semanais do cargo do (a) servidor (a)	455,00
Seção de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado sem vínculo			Correspondente a 30% do vencimento do cargo de enfermeiro (a) p/40 horas semanais, na referência inicial da Tabela de Vencimentos	

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N° 038/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	DAS-3	01	R$ 200,00	R$ 840,00
Chefe da Divisão de Agricultura	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Pecuária	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe da Divisão de Cadastro	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Chefe de Atendimento	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Administrador do Mercado Sede	DAS-7	01	R$ 358,00	R$ 640,00
Administrador do Mercado Distrito	DAS-16	02	R$ 688,00	R$ 310,00

* Status de secretário, com subsídio estabelecido em Lei específica;

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N° 038/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N° 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

ORGANOGRAMAS:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CHEFIA DE ENGENHARIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69F66F0B

